

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 12 de Fevereiro de 2003, pelas dez horas e dezassete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 29 de Janeiro de 2003 _____

Ponto 2 - Aprovação da 3ª Alteração Orçamental.(DP) _____

Ponto 3 - Projecto de Regulamento sobre a Guarda de Bens Móveis em Local Reservado do Município. (DMH) _____

Ponto 4 - Proposta de Regulamento do "Troféu das Colectividades do Município de Odivelas" e Calendário de Provas para a 4ª edição.(DSC) _____

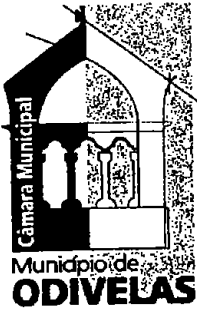
Ponto 5 - Tabela de Preços da Odivelcultur EM para 2003 – Reduções.(PRES) _____

Ponto 6 - Rectificação do Contrato de Mútuo PER N.º 04020087987/0019.(DFA) _____

Ponto 7 - Abertura de Procedimento Concursal de Empreitada da Concepção/Execução de Reformulação do Campo da Feira do Silvado/Parque Urbano do Silvado, em Odivelas.(DPE) _____

Ponto 8 - Inclusão da EB 1/JI n.º 1 de Odivelas na Lista de Escolas no Serviço de Refeições Aprovado na 2ª Reunião de Câmara de 29 de Janeiro de 2003.(DSC) _____

Ponto 9 - Abertura do Procedimento Concursal Respeitante ao Fornecimento de Refeições Incluindo Aquisição de Produtos e Confecção em Refeitórios de Escolas da Área do Município de Odivelas. (DSC) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

120

Ponto 10 - Bolsas de Estudo – Proposta para 2002/2003.(DSC) _____

Ponto 11 - Prosalis – Projecto de Saúde de Lisboa.(GS) _____

Ponto 12 - Proc. 24.797/L/OC – Trovador - Soc. de Construção, Lda – Quinta do Segulim - Famões – Alvará de Loteamento. (DGU) _____

Ponto 13 - Proc. 30.657/L/OC – Manuel Marques Henriques Júnior – Casal das Comendadeiras e São Sebastião - Famões – Alvará de Loteamento. (DGU) _____

Ponto 14 - Proc. 18.721/L/OC – Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Casal da Granja – Ramada - Alteração ao Alvará de loteamento 3/2001 _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

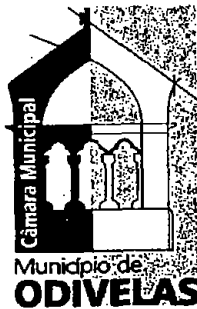
JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA _____

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, o Senhor Presidente deu início à reunião: --



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 10 de Fevereiro do ano dois mil e três, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 2.177.148,37 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito euros e trinta e sete cêntimos)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

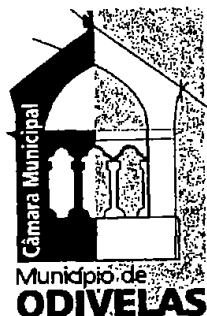
Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu conhecimento das decisões, proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, através das informações n.ºs 17/GVCPL/CP/03, de 05.02.2003 e 008/VJE/03, de 03.02.06.

O Senhor Presidente referiu-se ao rebentamento de uma conduta de água junto à "Moviflor", ao qual acorrerem logo o Gabinete Municipal de Protecção Civil e os SMAS os quais tomaram conta da situação, tendo ainda alertado para o mau estado das condutas de água do Concelho, que não só necessitam de reparação mas eventualmente de substituição o que certamente acarreterá grandes custos. Informou ainda que procedeu à suspensão do Programa "A Hora do Município" não só pelos custos que este representa, mas principalmente porque o actual formato não se adequa às iniciativas do Município.

O Senhor Vereador Fernando Ferreira solicitou a retirada do Ponto 5 da Ordem do dia e fez um breve esclarecimento sobre os motivos que fundamentaram a sua decisão. Fez um comentário a propósito do rebentamento da conduta de água hoje em Odivelas, uma situação que o preocupa, referindo ainda a necessidade de um maior investimento nesta área e intervenção directa na gestão dos SMAS. Solicitou esclarecimentos sobre o ponto da situação das acessibilidades no Concelho.

A Senhora Vereadora Graça Peixoto informou que vai retomar a assinatura dos documentos votados em Reunião de Câmara.

O Senhor Vereador Sérgio Paiva prestou as seguintes informações:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Que a Quinta da Memória tem um novo número de telefone 219320000, bem como extensões internas para todos os gabinetes; que o DRLA mudou de instalações; que até final de Setembro de 2003 a creche e pré primária serão transferidas para o Centro Social do Trigache, a fim de resolver as questões relativas à casa mortuária de Famões. Convidou o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores a deslocarem-se ao Auditório Municipal, no final da presente reunião, para uma apresentação acerca das acessibilidades do Concelho. -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha apresentou uma Moção sobre a perspectiva de uma guerra contra o Iraque. -----

O Senhor Vereador José Esteves esclareceu a interpretação errada que circulou sobre o valor das taxas das novas licenças para os táxis. Que não são mais que uma substituição das licenças antigas. -----
Solicitou os bons ofícios do Senhor Presidente no sentido dos Fundos de Maneio serem rapidamente constituídos por forma a agilizar e resolver situações específicas e imediatas, tendo focado o caso da Divisão do Património. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos solicitou que o Ponto 3 fosse mantido em Ordem do Dia. -----

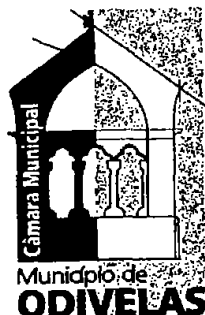
O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão da Moção apresentada sobre a eventual guerra no Iraque, pela Bancada da CDU, para discussão. -----

Moção apresentada pela Bancada da CDU: -----

"A Humanidade está mais uma vez confrontada com uma questão fulcral na relação entre os povos e os países, que não pode deixar ninguém indiferente. É a questão de saber se aceitamos que o Governo de um país, porque é militarmente muito poderoso, pode unilateralmente e através da guerra e destruição impor a outro um regime e um sistema favoráveis aos seus interesses económicos, utilizando argumentos que a comunidade internacional não sanciona. -----

Um órgão como a Câmara Municipal, com a sensibilidade que a proximidade com as pessoas lhe dá e com a forte componente política que lhe está subjacente, pode e deve ter uma posição sobre este problema. -----

Hoje, está meridianamente claro que a Administração dos EUA utiliza o argumento da posse de armas de destruição maciça por parte do Iraque e de um hipotético apoio deste país ao terrorismo, como um mero pretexto para levar a opinião pública a aceitar uma agressão que lhes permita vir a dominar as reservas de Petróleo aí existentes e, em simultâneo, acumular ainda maiores lucros à sua indústria armamentista. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Porque, se o Iraque é uma ditadura, também, logo ao lado, a Arábia Saudita o é, assim como o Kuwait, a quem ninguém ameaça – aliás, são conhecidas as ligações da Arábia Saudita à Al Qaeda, enquanto ainda não se provou que haja ligações de Saddam com essa rede.

Por outro lado, o armamento do Iraque foi feito pelos EUA e outros países “ocidentais” enquanto Saddam Hussein era considerado amigo e, com a complacência daqueles, matava milhares de iraquianos e curdos. - E até agora, apesar das inúmeras inspeções da ONU e da pressão dos EUA sobre os inspectores, não se provou que o Iraque possua armas de destruição maciça.

Defendemos sem ambiguidades o cumprimento das resoluções da ONU. Mas não aceitamos a hipocrisia deste argumento, que se revela, por exemplo, no facto de Israel ser o campeão desse desrespeito e, contudo, os EUA continuarem a “armá-lo até aos dentes”.

Partilham de posições e análises idênticas personalidades nacionais e internacionais de quadrantes ideológicos, políticos e até religiosos tão diferenciados, como o papa, dirigentes dos Governos belga, francês ou alemão ou, em Portugal, para além do Presidente da República, Mário Soares, José Saramago ou Freitas do Amaral.

Perante o exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua 3.ª Reunião Ordinária, em 2003-02-12, delibera:

1. **Manifestar o seu repúdio a uma agressão dos EUA ao Iraque, acção que iria matar centenas de milhares de inocentes, num país que sofre diversas dificuldades e onde já morrem milhares crianças devido à falta de medicamentos e iria impor a “lei do mais forte” para obtenção de vantagens económicas;**
2. **Apelar aos cidadãos para que repudiem esta escalada agressiva, que apresenta a guerra como um meio legítimo de acção política, mesmo sem esgotar as vias diplomáticas possíveis, participando na Manifestação que se vai realizar no próximo sábado, dia 15;**
3. **Dar conhecimento desta moção a: Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Órgãos de Comunicação Social.”**

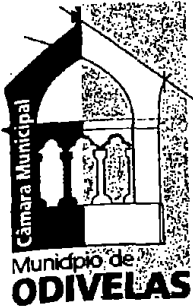
A Moção foi admitida, para discussão, por unanimidade.

O Senhor Presidente apresentou uma moção alternativa à moção apresentada pela Bancada da CDU, a qual foi igualmente admitida à discussão.

Moção alternativa apresentada pelo Senhor Presidente:

“Considerando que,

1. A Humanidade está mais uma vez confrontada com uma questão fulcral na relação entre os povos e os países, que não pode deixar ninguém indiferente. É a questão de saber se aceitamos que o Governo de um país, porque é militarmente muito poderoso, pode unilateralmente e através da



Município de Odivelas Câmara Municipal

guerra e destruição impor a outro um regime e um sistema favoráveis aos seus interesses económicos, utilizando argumentos que a comunidade internacional não sanciona.-----

2. Um Órgão como a Câmara Municipal, com a sensibilidade que a proximidade com as pessoas lhe dá e com a forte componente política que lhe está subjacente, pode e deve ter uma posição sobre este problema. -----
3. Até agora, apesar das inúmeras inspeções da ONU e da pressão dos EUA sobre os inspectores, não se provou que o Iraque possua armas de destruição maciça. -----
4. Defendemos sem ambiguidades o cumprimento das resoluções da ONU. -----
5. Partilham de posições e análises idênticas personalidades nacionais e internacionais de quadrantes ideológicos, políticos e até religiosos diferenciados. -----

Perante o exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua 3ª Reunião Ordinária, em 12 de Fevereiro de 2003, delibera: -----

- 1 – **Manifestar o seu repúdio a uma intervenção dos EUA no Iraque, fora do Quadro das Nações Unidas sem esgotar todas as vias diplomáticas.** -----
- 2 – **Dar conhecimento desta Moção ao Senhor Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, ao Governo e aos Órgãos de Comunicação Social.**”-----

Depois da discussão, a moção apresentada pela Bancada da CDU e a moção apresentada pelo Senhor Presidente foram colocadas à votação. -----

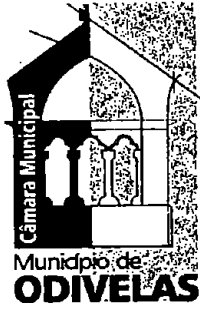
A **Moção** apresentada pelos Senhores Vereadores da bancada da CDU foi rejeitada com os votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das Bancadas do PS e do PPD/PSD.-----

A **Moção** apresentada pelo Senhor Presidente foi aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das Bancadas do PS e PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da Bancada da CDU. -----

O **Vereador Alexandrino Saldanha** apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:

“Os Vereadores da CDU abstiveram-se na votação da Moção que resultou da alteração da que apresentaram, relativamente à questão de uma possível guerra no Iraque, porque ela representa um empobrecimento claro e, até, a subversão da nossa moção.-----

Desde logo, retira a clarificação dos fundamentos dos aspectos deliberativos. Por outro lado, retirou o apelo à participação na Manifestação pela paz que se vai realizar no próximo dia 15 e tem uma alteração de conceitos tão grande, que chega a considerar que uma acção dos EUA fora do quadro da ONU e sem



Município de Odivelas

Câmara Municipal

esgotar as vias diplomáticas não é uma agressão. Substituindo o termo "agressão" por "intervenção" o que se pretende é atribuir-lhe legitimidade, pelo menos na aparência. -----
 Daí a razão da nossa abstenção." -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do despacho n.º 10 /PRES/03. -----
 Divulgou os resultados sobre a auditoria que foi feita pela Inspeção Geral de Finanças à Câmara Municipal de Odivelas. Informou ainda sobre um pedido de parecer jurídico para uma futura proposta de Lei a ser elaborado em conjunto com os Concelhos de Vizela e Trofa sobre os encargos das dívidas aos Concelhos de origem. Referiu ainda que no próximo dia 20 terá lugar, em Sintra, uma reunião com todos os Presidentes de Câmara que irá debater as verbas dispendidas com o sector da Educação, bem como as novas competências dos Governos Cívicos e os problemas das AUGI'S. -----

O Senhor Presidente submeteu a deliberação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Assuntos:--

Ponto 15 – Utilização do Refeitório Municipal pelos trabalhadores da ODIVELCULTUR, E.M. (PRES)-----

Ponto 16 – Centro Comunitário e Paroquial de Famões/Solicitação de transporte ao abrigo do Programa B.(DASJ)-----

Ponto 17 – Centro Comunitário e Paroquial de Ramada/Solicitação de transporte ao abrigo do Programa B.(DASJ)-----

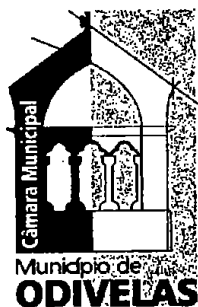
Ponto 18– Proc. 21.01/2002/RA/RA/DEV – Junta de Freguesia da Ramada – Reversão das Zonas Verdes do Parque Alameda da Juventude (DA) – Rectificação da Deliberação da 23ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de Odivelas -----

Foi admitida, por unanimidade, a inclusão destes pontos na Ordem do Dia. -----

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2003. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a Acta da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Município de Odivelas, realizada em 29 de Janeiro de 2003. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a Acta da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de Janeiro de 2003. ---

2º PONTO

APROVAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.(DP)-----

Presente, para deliberação, a 3ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente Acta. -----

Aprovado, por unanimidade, a 3ª Alteração Orçamental. -----

3º PONTO

PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE A GUARDA DE BENS MÓVEIS EM LOCAL RESERVADO DO MUNICÍPIO. (DMH)-----

Deliberado, por unanimidade, manter este ponto em ordem do dia.-----

4º PONTO

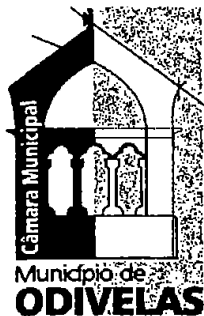
PROPOSTA DE REGULAMENTO DO "TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS" E CALENDÁRIO DE PROVAS PARA A 4ª EDIÇÃO.(DSC).-----

Presente, para deliberação, o Regulamento do "Troféu das Colectividades do Município de Odivelas" e o Calendário de provas para a 4ª Edição, anexos, à informação 85/DSC/DD/03, de 05.02.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:-----

"Dando continuidade a uma grande tradição no contexto desportivo, pretende-se levar a efeito um conjunto de provas de atletismo, no Concelho de Odivelas, que proporcionem uma oferta de prática desportiva de grande relevância nesta modalidade, contribuindo gradualmente para o desenvolvimento e incremento do número de praticantes desportivos em Odivelas.-----

Face ao actual cenário de contenção orçamental, e por forma a não comprometer a concretização deste projecto, foi apresentada na Assembleia Geral de Organizadores de Provas do Troféu das Colectividades



Município de Odivelas

Câmara Municipal

do Município de Odivelas (AGT), realizada no dia 06 de Dezembro de 2002, uma proposta de alteração ao Regulamento deste Troféu, assim como uma proposta de Calendário de Provas para a 4ª edição que, em conjunto e na sua essência, expressam o esforço de contenção preconizado para o corrente ano.-----

Assim, para fazer face a este projecto, com base na descrição em anexo, solicita-se a cabimentação de 16.360 €uros (dezasseis mil trezentos e sessenta euros, no projecto A.423/03 (transferências correntes).----

Face ao exposto, **submete-se à aprovação as referidas propostas de Regulamento e Calendário de Provas do Troféu das Colectividades do Município de Odivelas**, que se juntam, em anexo.-----

À consideração superior, "-----

REGULAMENTO

TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

1. DESIGNAÇÃO

"TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS"-----

2. ÂMBITO

Dando continuidade a uma grande tradição no contexto desportivo, pretende-se levar a efeito um conjunto de provas de atletismo, no Concelho de Odivelas, que proporcionem uma oferta de prática desportiva de grande relevância nesta modalidade, contribuindo gradualmente para o desenvolvimento e incremento do número de praticantes desportivos em Odivelas.-----

3. ORGANIZAÇÃO

Cabe a organização deste projecto à Câmara Municipal de Odivelas, através da sua Divisão Municipal de Desporto em parceria com as Colectividades Desportivas do Concelho e Juntas de Freguesia.-----

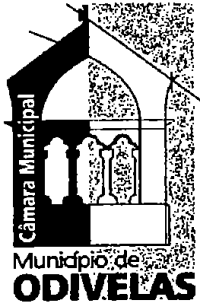
4. COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral do Troféu é da responsabilidade da Divisão de Desporto, que fará cumprir a proposta de Regulamento aprovado em Assembleia Geral de Organizadores de Provas de Atletismo (AGT). Esta proposta de Regulamento é sujeita a aprovação em sede de Reunião de Câmara.-----

5. DESTINATÁRIOS

Esta actividade destina-se a:-----

- a) Municípios de Odivelas, enquadrados por Colectividades Desportivas do Concelho, ou outra entidade sem fins lucrativos;-----
- b) Municípios de Odivelas a título particular, em representação própria e individual *;-----
- c) Outros interessados não residentes em Odivelas, enquadrados por Colectividades Desportivas do Concelho, ou outra entidade sem fins lucrativos;-----
- d) Outros interessados não residentes em Odivelas a título particular, em representação própria e individual *;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

* Os prémios monetários estão sujeitos a retenção na fonte à taxa em vigor. _____

6. OCORRÊNCIA _____

As provas do Troféu das Colectividades decorrem por época desportiva de **Novembro a Julho**. _____

7. ASSEMBLEIA GERAL DE ORGANIZADORES - AGT _____

A Assembleia Geral de Organizadores é composta pela Câmara Municipal de Odivelas (que a preside) pelas Colectividades e Juntas de Freguesia do Concelho que se candidatem à organização de provas. _____

Poderão ser convocadas as entidades do concelho que, não reunindo os requisitos expressos no parágrafo anterior, tenham registado maior número de participações na edição anterior. _____

7.1 ATRIBUIÇÕES DA AGT _____

7.1.1 Reunir anualmente, sob convocatória da Câmara Municipal de Odivelas. _____

7.1.2 Analisar e aprovar eventuais alterações ao Regulamento do "TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS" para o próximo ano. _____

7.1.3 Analisar e aprovar as candidaturas das diversas entidades para a organização de provas para o próximo ano. _____

7.1.4 Analisar e aprovar a calendarização das provas para o próximo ano. _____

8. QUADRO COMPETITIVO _____

O TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS é composto por um conjunto de provas, disputadas por atletas nos escalões de Benjamins a Veteranos em ambos os sexos. _____

8.1 O número máximo de provas realizadas para os escalões de benjamins, infantis e iniciados é de oito (8), sendo duas (2) provas de corta-mato, três (3) de estrada, uma (1) de sala e duas (2) de pista/técnica. _____

8.2 As provas realizadas para os restantes escalões, no máximo de dez (10), são distribuídas da seguinte forma: uma (1) prova de corta-mato, uma prova (1) de pista e oito (8) de estrada. _____

8.3 Cada prova tem uma classificação individual (por escalão e sexo) e uma classificação colectiva. _____

9. PONTUAÇÕES _____

9.1 - Pontuações em cada Prova _____

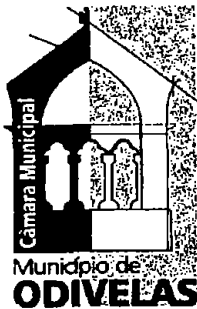
Ao 1º classificado é atribuída a pontuação equivalente ao número de atletas/entidades que terminam a prova. Ao segundo classificado, menos 1 ponto em relação ao vencedor e assim sucessivamente. O último classificado terá 1 ponto. (Por exemplo, o vencedor duma prova com 10 atletas/entidades terá 10 pontos, ou o vencedor de uma outra prova com 50 atletas/entidades terá 50 pontos). _____

9.1.1 Individuais _____

A pontuação é definida pelo número de atletas que terminam a prova. _____

9.1.2 Colectivas _____

É a soma das pontuações individuais, por entidade, em todos os escalões e sexo. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9.2 – Pontuações no conjunto de todas as Provas

São ordenadas tendo como base a soma das pontuações de cada prova, para atletas/entidades que participem, no mínimo, em 75 % das provas realizadas.

9.2.1 Individual

- a) Vence o atleta que tiver melhor pontuação.
- b) A classificação dos atletas que não cumprirem os 75%, é ordenada pelo maior número de provas disputadas e respectiva pontuação.

9.2.2 Colectivas

- a) Vence a entidade que tiver melhor pontuação.
- b) A classificação das entidades que não cumprirem os 75%, é ordenada pelo maior número de provas disputadas e respectiva pontuação.

9.2.3 Desempates

Na eventualidade de existirem igualdades pontuais:

- a) Vence a entidade/atleta que tenha concluído mais provas ;
- b) Caso se mantenha a igualdade, vence a entidade/atleta que tenha melhores classificações (mais primeiros lugares, mais segundos e assim sucessivamente).

10. SELECÇÃO DE PROVAS

10.1 Análise de Candidaturas

10.1.1 A Divisão de Desporto analisa no início de cada época, as candidaturas à organização de provas até ao dia 15 de Outubro, propondo-as à AGT que as ratificará, tendo em consideração os critérios de pontuação atribuídos para a época que findou: -

10.1.2 As organizações ao candidatarem-se, garantem ter as condições mínimas para a realização da prova e, ainda, que aceitam o presente Regulamento.

10.2 Critérios de Selecção

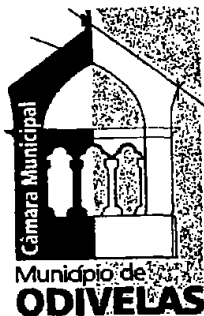
Não são aceites mais do que uma prova em cada fim de semana, nem mais do que três por mês. Na eventualidade de existir interesses comuns para a mesma data, a AGT delibera tendo em consideração os seguintes factores preferenciais:

- a) Clubes com Atletismo;
- b) Melhor pontuação na época anterior.

Caso estes critérios não sejam suficientes, proceder-se-à a votação na qual a Câmara Municipal de Odivelas tem voto de qualidade.

10.3 Critérios de Pontuação de Provas

10.3.1 As pontuações das organizações das provas, são elaboradas com base nos critérios expressos na seguinte tabela de pontuação:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

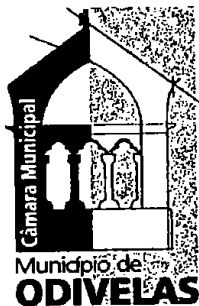
TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROVAS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ESCALÕES	1 ponto por escalão e sexo (para pontuar, é exigida a classificação mínima de 3 atletas).
Nº DE ATLETAS	10 % total arredondado para valor superior (Ex: 100 atletas = 10 pontos)
NÍVEL ORGANIZACIONAL	<p>A pontuar em conjunto pela Divisão de Desporto, pelas 3 primeiras equipas classificadas em cada prova. A pontuação será definida através da seguinte fórmula:</p> $\text{Pontuação Final} = \frac{\text{Pontuação Clubes} + \text{DD}}{2}$ <p>A escala a aplicar na pontuação vai de 1 a 20.</p>
HISTORIAL	Um ponto por edição

- 10.3.2 Com base nesta tabela e em função da pontuação obtida, as provas serão ordenadas por ordem decrescente. -----
- 10.3.3 Às duas (2) provas mais pontuadas será atribuído o nível I, às quatro (4) provas seguintes o nível II e às restantes o nível III, incluindo as provas que se realizam pela 1ª vez, ou que voltem a realizar-se após interrupção. -----
- 10.3.4 Para as organizações de provas nos escalões de Benjamins a Iniciados (ver 8.1), será elaborada uma tabela de pontuação própria (pela C. M. Odivelas) com aplicação de critérios apropriados, por forma a não penalizar a especificidade das provas em questão. -----

11. INSCRIÇÕES

Para participar neste Troféu, os atletas devem inscrever-se através das colectividades/entidades ou individualmente, directamente junto das organizações de cada prova ou na Divisão de Desporto do Município de Odivelas: -----

- 11.1 As inscrições efectuadas junto das organizações de cada prova, devem ser dirigidas posteriormente por estas, para a Divisão de Desporto até à 5ª feira que antecede a realização da prova, caso estas sejam realizadas ao fim-de-semana; ou 2 dias úteis antes, caso estas se realizem durante a semana. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11.2 A Divisão de Desporto fornecerá posteriormente uma listagem, dos atletas e clubes inscritos, às organizações antes da realização de cada prova. -----

11.3 Em caso de eventual litígio de um atleta com o clube que representa em plena época desportiva, este não se pode transferir para outro clube. Somente para individual. Todas as classificações alcançadas pelo atleta serão pontuadas para a classificação final, independentemente da sua filiação. -----

11.4 Não é permitido a um atleta inscrever-se numa categoria que não seja a sua, nem mudar de escalão em plena época desportiva (ver ponto 12). -----

12. ESCALÕES

Os escalões das provas deste Troféu, são os seguintes: -----

Masculinos		Femininos	
Escalão	Ano Nascimento	Escalão	Ano Nascimento
Benjamins	*	Benjamins	*
Infantis	*	Infantis	*
Iniciados	*	Iniciados	*
Juvenis	*	Juvenis	*
Juniores	*	Juniores	*
Seniores	*	Seniores	*
Veteranos I	*	Veteranas I	*
Veteranos II	*	Veteranas II	*
Veteranos III	*	Veteranas III	*
Veteranos IV	*		
Veteranos V	*		
Veteranos VI	*		
Veteranos VII	*		
Defície			- IICO
Defície			- IICO
Cadeira de Rodas	Escalão único	Cadeira de Rodas	Escalão único

*Dados a aprovar anualmente em sede de AGT. -----

13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

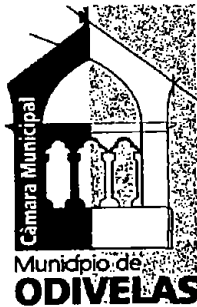
13.1 Apoio Financeiro

A Câmara Municipal de Odivelas garante às entidades organizadoras os seguintes apoios: -

Provas Nível	Apoio Financeiro
I	1200 €
II	600 €
III	520 €

O apoio financeiro descrito não é cumulativo, caso as provas se realizem para todos os escalões numa só jornada. -----

13.2 Apoio em Géneros



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Odivelas garante às entidades organizadoras os seguintes apoios: -

- a) T-shirt's, no máximo de 700 unidades*, aos organizadores das provas classificadas de nível I (um); *Cálculos efectuados com base na edição anterior. -----
- b) Prémios de acordo com o estipulado no ponto número 15; -----
- c) Troféu para o 1º classificado colectivo. -----

13.3 Apoio Logístico -----

Sempre que solicitados e de acordo com as disponibilidades do momento da Divisão de Desporto, serão disponibilizados os seguintes apoios; Cadeiras de plástico, Coletes fluorescentes, Cones de sinalização, Cronómetros, Dorsais, Espetos (para os dorsais dos atletas), Gerador, Grades de protecção, Insuflável de Meta/Chegada, fita sinalizadora, Megafone, Mesas de plástico, Pistola, Pódio, Policiamento, Publicidade na Revista Atletismo, Secretariado, Tendas, Viatura de Som. -----

13.3.1 Para a cedência deste equipamento, as organizações das provas deverão formalizar pedido, através de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, com três (3) semanas de antecedência. -----

13.3.2 A Câmara Municipal de Odivelas garante a divulgação e promoção de todas as provas do Troféu. -----

14. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES ORGANIZADORAS -----

14.1 É da responsabilidade das entidades organizadoras: -----

14.1.1 Promover e divulgar a corrida junto da população. -----

14.1.2 Cumprir o estipulado no ponto 11.1: -----

14.1.3 Colaborar com o secretariado da Divisão de Desporto na emissão das classificações individuais: -----

14.1.4 Implementar o Modelo de Regulamento de Provas (anexo): -----

14.1.5 Os prémios em disputa, deverão estar devidamente identificados e com a indicação da classificação a que dizem respeito: -----

15. PRÉMIOS -----

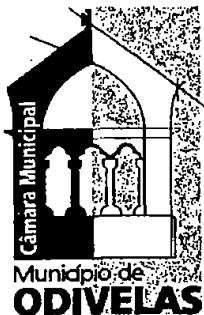
O Município de Odivelas, tendo em vista incentivar a participação individual e colectiva nas várias provas, atribui os seguintes prémios finais (ver 9.2). Os prémios serão atribuídos em cerimónia a organizar para o efeito, em local, data e hora a definir: -----

15.1 Individuais (ambos os sexos) -----

Aos três (3) primeiros classificados (ver 9.2.1) em cada escalão e sexo. -----

15.1.1 – Escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados: -----

São atribuídos os seguintes prémios: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Class	Prémio (*)	Prémio
1º	Ténis	Troféu
2º	Fato de Treino	Medalhão
3º	"Anoraque"	Medalhão

(*)A angariar junto de patrocinadores

15.1.1.1 Os cinco primeiros classificados de cada escalão e sexo, residentes na área territorial do Município de Odivelas, têm prioridade nas inscrições no projecto de ocupação dos tempos livres "Férias Desportivas de Odivelas". -----

15.1.1.2 Para os 3 primeiros classificados dos escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados, registados nos Clubes do Concelho, será elaborada uma classificação própria (mas paralela). -----

15.1.2 – Escalões de Juvenis a Veteranos: -----

São atribuídos os seguintes prémios monetários: -----

Class	Prémio Monetário	Prémio
1º	175 €	Troféu
2º	140 €	Medalhão
3º	100 €	Medalhão

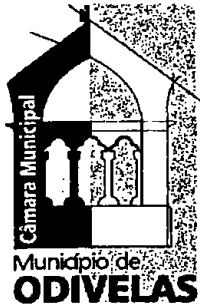
15.1.1.1 – Prémio Regularidade -----

São premiados ainda com 40 € todos os outros atletas que, independentemente da classificação obtida, tenham competido em 75 % das provas realizadas. -----

15.2 Prémios Colectivos -----

Às dez (10) equipas enquadradas por colectividades/entidades do Município de Odivelas (ver 9.2.2), são atribuídos os seguintes prémios monetários: -----

Class	Prémio monetário
1ª	800 €
2ª	640 €
3ª	560 €
4ª	480 €
5ª	360 €
6ª	280 €
7ª	240 €
8ª	200 €
9ª	160 €
10ª	120 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

15.2.1 - Os prémios monetários serão pagos aos clubes que os atletas representam, mediante a apresentação de documentação face à legislação em vigor. -----

15.2.2 - Caso os atletas participem a título individual, o prémio será sujeito a retenção na fonte dos impostos à taxa em vigor, contra a apresentação do respectivo recibo. -----

* Os prémios monetários estão sujeitos a retenção na fonte à taxa em vigor. -----

16. TROFÉU "FAIR PLAY" -----

É da responsabilidade da Divisão de Desporto do Município de Odivelas, a atribuição deste Troféu a um clube, atleta ou dirigente que, em cada época desportiva, demonstre (m) no entender desta DD, um elevado espírito desportivo. -----

17. TROFÉU PRESTÍGIO -----

É atribuído um TROFÉU DE PRESTÍGIO pelo Município de Odivelas, mediante proposta da Divisão de Desporto, a uma entidade, atleta ou dirigente, que, em cada época desportiva, se distinga pela sua dedicação à causa do desporto em Odivelas. -----

18. SEGUROS -----

O Município de Odivelas responsabiliza-se pelo Seguro Desportivo dos participantes não federados. -----

19. PENALIZAÇÕES -----

Considerando que o diferencial entre as inscrições e as participações são demasiado elevadas, causando prejuízos às organizações, considerando ainda que às organizações não é autorizada a cobrança de taxa de inscrição, a Divisão de Desporto atribuirá uma taxa penalizadora de 50 € em cada competição, aos clubes que excedam esse limite em 25 %. Estes valores serão deduzidos no final da competição, nos prémios definidos no ponto 15.2 -----

20. CASOS OMISSOS -----

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Divisão de Desporto do Município de Odivelas."-

O Calendário de Provas para a 4ª Edição encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente da CMO, para deliberação em reunião da Câmara, após prévia cabimentação."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima R. Câmara de 12 de Fevereiro “ _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

“A proposta de despesa n.º 471 no valor de € 16.360,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.5.2.1.1/1101 _____

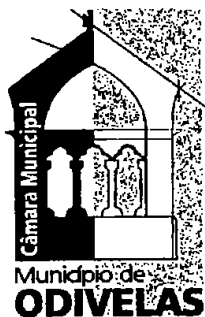
C.O.E.: 0903/04070104 “ _____

Aprovado, por unanimidade, o Regulamento do “Troféu das Colectividades do Município de Odivelas” e Calendário de Provas para a 4ª Edição, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela Bancada do PS, proferiram as seguintes declarações de voto: _____

A Senhora Vereadora Natália Santos: _____

“Os vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta que, no conjunto e do ponto de vista financeiro, significa uma redução dos apoios, posição justificada nos termos da proposta pelas razões que todos conhecemos e também assente na informação dos serviços de que estas alterações foram discutidas e aceites pelos clubes, colectividades e juntas de freguesia, no âmbito da assembleia geral da organização. Contudo, vemos com alguma preocupação a diminuição dos apoios financeiros, nomeadamente no que respeita aos prémios colectivos, prémios esses que são pagos aos clubes e como todos sabemos são também, ainda que de forma indirecta, um apoio à própria actividade do movimento associativo. Compreendemos as razões que justificam esta diminuição mas nem por isso deixa de ser para nós motivo de preocupação. O que queremos deixar expresso é ainda o nosso entendimento de que, no próximo ano económico e dentro das possibilidades, deverá ser analisada a viabilidade de alteração deste regulamento com vista a aumentar os prémios colectivos, na medida em que estes representam importantes formas de apoio à actividade do movimento associativo concelhio.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Carlos Lourenço: _____

"A redução que agora foi proposta tem a ver com as limitações orçamentais que são do conhecimento de todos e que afectam toda a actividade Municipal. De qualquer modo queria dizer que estas alterações ao regulamento foram tratadas atempadamente em reunião de Assembleia Geral de organizadores de provas e obteve a compreensão de todas as entidades organizadoras. Por fim queria ainda referir que o Troféu das Colectividades do Município de Odivelas quer ao longo dos anos anteriores quer mesmo este ano, tem apoios muito mais significativos do que as colectividades deste território tinham no tempo em que não existia o Concelho de Odivelas, o que só vem a favor dos diferentes organizadores das provas deste troféu."

5º PONTO

TABELA DE PREÇOS DA ODIVELCULTUR EM PARA 2003 – REDUÇÕES.(PRES). _____

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto em ordem do dia. _____

6º PONTO

RECTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE MÚTUO PER N.º 04020087987/0019.(DFA). _____

Presente, para deliberação, o ofício da Caixa Geral de Depósitos com registo de entrada no Município 053022, de 15.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 06/DAF/JF/2003, de 07.02.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: _____

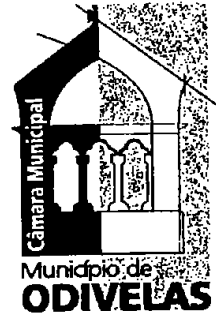
INFORMAÇÃO: _____

"Exmº. Senhor Presidente, _____

Por ofício n.º 032536 de 18 de Dezembro de 2002, informou-se a Caixa Geral de Depósitos da deliberação presente na 25ª Reunião Ordinária de 6 de Dezembro de 2002, pela qual se aprovou nova Taxa de juro para o empréstimo supra identificado, agora indexada à Euribor a 12 meses (base 360 dias) em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência (e válidas para o mesmo período), **acrescida de um spread de 0.875%, com o arredondamento para o oitavo de ponto percentual superior.** _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Acontece porém, que o arredondamento apresentado ***não é para o oitavo de ponto percentual superior mas sim, para o quarto de ponto percentual superior***, como decorre da proposta da Caixa Geral de Depósitos. -----

Desta forma solicita-se que o presente facto seja submetido a deliberação em Reunião Camarária, para rectificação do lapso de escrita presente no relatório de "Análise e apreciação do Contrato de Mútuo P.E.R.n.º 0402/000086/087/0019" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"À Reunião de Câmara para deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, rectificar o lapso de escrita presente no relatório de "Análise e Apreciação do Contrato Mútuo P.E.R. n.º 0402/000086/087/0019, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. -----

-----7º PONTO-----

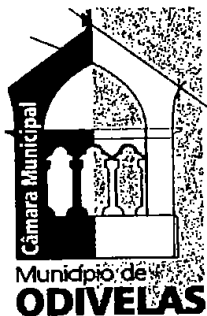
ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE EMPREITADA DA CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DE REFORMULAÇÃO DO CAMPO DA FEIRA DO SILVADO/PARQUE URBANO DO SILVADO, EM ODIVELAS.(DPE).-----

Presente, para deliberação, o proposto nas informações n.º 08/PC/DPE, de 14.01.03 e 63/TR/DPE/DPEMU, de 27.12.02, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 63/TR/DPE/DPEMU: -----

"Ex ma Senhora Directora -----
A reformulação do Campo da Feira do Silvado em Odivelas é uma projecto/acção previsto no âmbito do Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas - PROQUAL, colocando-se como projecto prioritário e urgente tendo em vista o cumprimento do respectivo calendário de execução. Dado que é das atribuições do DPE a coordenação deste Projecto, propõe-se a abertura do procedimento administrativo, ao abrigo do Artº 9º e seguintes do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março, destinado à Concepção/Execução da respectiva empreitada. -----

Tendo em vista a execução da respectiva obra propõe-se: -----
1 - A aprovação do respectivo Processo de Concurso, designadamente: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Programa Preliminar; -----
- Programa de Concurso; -----
- Caderno de Encargos e Anexos ; -----
- Minuta do Anúncio Público. -----

2 O início do procedimento adjudicatório por concurso público de concepção /execução.-----

Este Projecto encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano para 2003, nas seguintes rubricas: -----

Rubrica funcional 4.3.3.5 / 0101 -----

Classificação orgânica 0203 / 07010413 -----

Projecto I 84- Parque Urbano do Silvado - Empreitada.-----

Mais se informa que o valor estimado para a empreitada de concepção/execução da Reformulação do Campo da Feira do Silvado é de cerca de € 3.324.000,00 (s/IVA). -----

INFORMAÇÃO 08/PC/DPE: -----

"Na seqüência da Informação n.º 63/TR/DPE/DPEMU, anexamos a minuta de proposta que apresenta os aspectos essenciais a serem submetidos a apreciação do Executivo Municipal."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 645 no valor de € 3.490.200,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

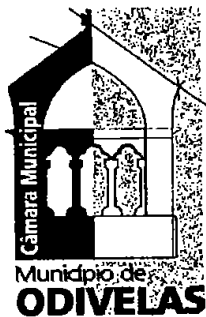
CF.: 4.3.3.5/0101 -----

C.O.E.: 0203/07010113 "-----

MINUTA: -----

"Considerando: -----

- a) Que, de algum tempo a esta parte, se tem vindo a assistir a uma diminuição de afluência de público à Feira do Silvado, bem como se registam acentuadas reclamações por parte do mesmo, fruto da degradação que o recinto apresenta, em particular pelo incomodo do piso, porquanto o mesmo é desconfortável desde início, situação que se tem vindo a agravar com o tempo; -----
- b) Que, por outro lado, ao nível das instalações estas apresentam-se insuficientes e pouco funcionais;-
- c) Que, ao nível do aproveitamento do espaço, este apenas é utilizado às segundas-feiras, altura em que tem lugar a Feira, o que se considera um desperdício, tendo em conta as necessidades da população de espaços desta natureza que possam ser fruídos com outras valências; -----



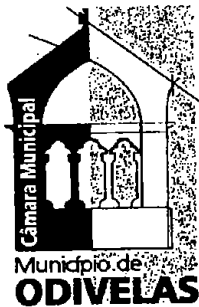
Município de Odivelas

Câmara Municipal

- d) Que, assim sendo, deverá a Câmara Municipal de Odivelas levar a efeito a reformulação do Campo da Feira do Silvado, por forma a melhorar a sua funcionalidade e conforto para a Feira e seus utentes bem como dotá-la de alguma versatilidade funcional tendo em vista outros usos suplementares, otimizando os aproveitamentos possíveis de um relevante espaço público que parece poder oferecer maiores potencialidades; -----
- e) Que a reformulação do Campo da Feira do Silvado em Odivelas é um projecto/acção previsto no âmbito do Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas - PROQUAL, cuja execução, para além das razões acima aduzidas, se toma urgente e prioritária tendo em vista o cumprimento do calendário de execução desta Operação PROQUAL; -----
- f) Que, nesse âmbito, dado tratar-se de um projecto especial, ao qual confiro importância estratégica, solicitei ao Departamento de Planeamento Estratégico para que, através da Divisão de Projectos Especiais e Mobilidade Urbana, procedesse à elaboração das peças concursais, que agora se submetem a apreciação do Executivo, -----

PROPONHO que a Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 18º e no n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicáveis às empreitadas de obras públicas por via do n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, delibere o seguinte: -----

- 1) Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, abrir um Concurso Público tendo como objecto a empreitada de concepção/execução da obra de reformulação do campo da Feira do Silvado em Odivelas; -----
- 2) Aprovar o Processo de Concurso que se anexa e que constitui parte integrante da presente proposta, composto pelas seguintes peças: -----
 - a. Programa Preliminar -----
 - b. Programa de Concurso -----
 - c. Caderno de Encargos e Anexos -----
 - d. Minuta do Anúncio público -----
- 3) Nomear, nos termos do art.º 60º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as Comissões de Acompanhamento do Concurso: -----
 - a. **COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO**, com a seguinte composição: -----
 - Dr. Hemâni Silvino Vilela Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, que presidirá; -----
 - Engª Maria Teresa Reis, Chefe da Divisão de Projectos Especiais e Mobilidade Urbana, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; -----
 - Dr. João Miguel Sousa Leal, Técnico Superior de Gestão da Divisão de Projectos Comparticipados -----
 - Drª Rosa Patrão, Técnica Superior de Direito do Departamento de Obras Municipais; ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Dr^a Marília Sousa Croca, Técnica Superior de Direito da Divisão de projectos Comparticipados, que desempenhará as funções de secretário. -----
- b. COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, com a seguinte composição: -----**
- Eng^o Luís Manuel da Conceição Jorge, Director do Departamento de Obras Municipais, que presidirá; -----
- Dr^a Paula Cristina da Luz Martins da Cunha, Directora do Departamento de Planeamento Estratégico, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; -----
- Arq^o Orlando Manuel Gomes da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projectos; -----
- Eng^a Maria Teresa Reis, Chefe da Divisão de Projectos Especiais e Mobilidade Urbana; -----
- Eng.^a Rita Meira, Chefe da Divisão de Qualificação Ambiental; -----
- Dr. Júlio Quintino, Chefe da Divisão de Desporto; -----
- Dr. Victor Manuel Martins Jorge, Jurista e Assessor. -----

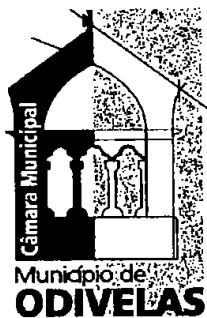
Os documentos mencionados nas informações acima transcritas, encontram-se arquivados por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, abrir um Concurso Público tendo como objecto a empreitada de concepção/execução da obra de reformulação do Campo da Feira do Silvado em Odivelas, que faz parte do Parque Urbano; o Processo de Concurso que se anexa e que constitui parte integrante da presente proposta, composto pelas seguintes peças: -----

- a) Programa Preliminar -----
- b) Programa de Concurso -----
- c) Caderno de Encargos e Concursos -----
- d) Minuta do Anúncio Público -----

Nomear, nos termos do art.º 60 do Decreto de Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as Comissões de Acompanhamento do Concurso, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador Carlos Bodião e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as seguintes declarações de voto:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

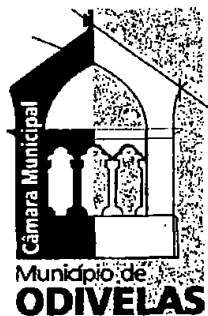
A Senhora Vereadora Natália Santos

“Os vereadores da CDU expressam, com o seu voto favorável, a sua concordância e satisfação com a proposta apresentada. Pensamos que é uma intervenção fundamental que é necessário promover no campo da Feira do Silvado, com vista a melhorar quer as condições de actividade dos feirantes, quer as condições para os utentes e também como forma de dotar aquele espaço de qualidade e infraestruturas que permitam uma maior fruição e utilização por parte dos odivelenses. É de todos, ou pelo menos de muitos de nós, conhecida a situação que existia antes da deslocação da feira para o espaço actual. É também reconhecido como tal significou melhorias significativas e a resolução de um problema grave na cidade que se registava todas as semanas com a feira na via pública e com todos os incómodos que isso trazia para os feirantes, para os utentes da feira e de forma particular para os moradores daquela zona que todas as segundas feiras viviam uma situação caótica. A alteração do local e a criação do campo da feira no Parque Urbano do Silvado correspondeu efectivamente a uma fase que se regista positivamente pelas melhorias que trouxe na cidade, intervenção essa que decorreu nos anos 90 e que na própria informação dos serviços é registada positivamente. Importa agora potenciar e melhorar a situação existente, corrigindo as anomalias e as deficiências que se fazem sentir e criar melhores condições para que aquele espaço possa ser utilizado por um número muito maior de munícipes. Todos reconhecemos que existe um sub-aproveitamento daquela área e entendemos vital esta intervenção pelas razões apontadas e na medida em que corresponde a uma intervenção requalificadora do território. Consideramos igualmente fundamental que seja salvaguardada uma elevada qualidade quer estética quer ambiental e que seja dada particular atenção aos aspectos que têm a ver com a impermeabilização do solo naquela zona, questão particularmente sensível que não pode de todo ocorrer pelo que apelamos para uma particular atenção neste aspecto quando da análise das propostas e da decisão final.”

O Senhor Vereador Carlos Bodião:

“Feiras e exposições são instrumentos importantes para o desenvolvimento económico de um concelho. A feira é uma ferramenta promocional muito eficiente. Os resultados são a médio e longo prazos. A feira permite o contacto directo, íntimo, pessoal, informal com o cliente. Funciona como complemento das ferramentas de promoção, projecta o mercado por um determinado tempo porque, o cliente já espera a próxima feira para fazer mais negócios.”

As feiras são um atractivo de pessoas para o concelho (incrementando o turismo interno), um avaliador das performances das empresas, além de serem um barómetro para aferir a saúde da economia, quer concelhia, quer nacional. Odivelas como um concelho jovem teve na sua fase de Comissão Instaladora um experiência única na organização de uma feira, a ODIMOSTRA. Os problemas financeiros que a Câmara



Município de Odivelas

Câmara Municipal

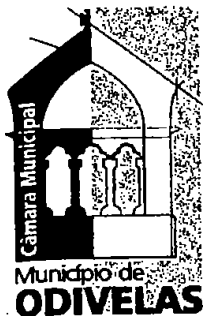
atravessa, levaram o Sr. presidente, apesar da minha proposta a não dotar pelo segundo ano consecutivo verba para a realização deste certame. -----

Mesmo assim, com a remodelação deste espaço perde-se uma oportunidade em não contemplar uma vertente de exposição, tal como acontece noutros concelhos, como em Lagoa com o espaço da FATACIL e em Portimão, para em qualquer altura e mesmo por iniciativa empresarial fomentar uma feira, pois o município não dispõe de uma pavilhão, nem se vislumbra a curto prazo a construção de algum, pelo menos que eu enquanto vereador das actividades económicas disso tenha conhecimento ou me tenha sido dado a conhecer."-----

O Senhor Vereador José Esteves -----

"Nós votámos favoravelmente esta proposta porque, não deixando de haver a preocupação com as questões que o Vereador Carlos Bodião colocou relativamente à futura realização de novas edições da Odimostra, há de facto urgência de uma intervenção que requalifique aquele espaço que claramente não correspondeu às expectativas que para ele foram criadas quando foi feita a intervenção inicial. Portanto, parece-nos positiva a intervenção com as condicionantes que estão nesta proposta de forma a torná-lo um novo espaço lúdico e de lazer de que a população de Odivelas ainda está tão carente, e que no futuro venha a constituir uma nova centralidade, e evitar, como acontece hoje em dia, que muitos dos nossos jovens, para ter acesso a determinado tipo de espaços de divertimento e de lazer, tenham que ir procurar noutros Concelhos. Quero, no entanto, neste momento também, e para que conste em Acta, deixar aqui um alerta relativamente a uma das intervenções previstas, até porque diz directamente respeito a uma área de intervenção do Departamento, cujas as competências me estão delegadas, e que eu passo a ler a páginas oito do programa preliminar que diz o seguinte: -----

"Na procura de desenvolver melhores condições para este espaço funcional, (este espaço funcional é o espaço do bar, esplanada e restaurante), cuja gestão e exploração será concessionada, deverá considerar-se a função de cafetaria de apoio aos utentes da feira e de um salão de restaurante com capacidade para 400 a 500 pessoas sentadas, para além da mesa para eventos sociais e se possível ainda um espaço de esplanada, bem como os respectivos espaços funcionais de apoio, sem que tal prejudique o necessário espaço a afectar aos terrados." Inteiramente de acordo, com um alerta: é que em sede de projecto de execução sejam devidamente cumpridas e salvaguardadas todas as disposições legais que estão previstas para funcionamento de estabelecimentos com estas características, de modo a que, depois, a Câmara Municipal enquanto entidade concessionante não venha ela própria a ter problemas de licenciar o espaço porque a questão de foro urbanístico e de construção não foi previamente salvaguardada pelo dono da obra, que é a própria Câmara Municipal. O Sr. Presidente sabe o que eu quer dizer com isto e, portanto, quero que hoje aqui isto fique devidamente clarificado."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8º PONTO

INCLUSÃO DA EB 1/JI N.º 1 DE ODIVELAS NA LISTA DE ESCOLAS NO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LECTIVO 2003/2004

Presente, para deliberação, o processo quarenta, barra, "DSC", barra, "DE", barra, "SASERE", barra, zero três, do qual consta a informação n.º 68/DSC/DE/SASERE/03, de 05.02.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida e a informação n.º 93/DSC/DE/SASERE/03, de 11.02.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 93/DSC/DE/SASERE/03: -----

PROPOSTA

*Rectificando a Inf. n.º 68/DSC/DE/SASERE/03 de 2003-02-050 e em sua substituição, submeto à consideração superior o seguinte: -----

- o alargamento do serviço de refeição da EB1/JI N.º1 de Odivelas, em consonância com a Inf.n.º 769/DSC/DE/SASERE/02 de 2002-12-04 e nos seguintes termos: -----

Escola do 1º ciclo/Jardim de Infância n.º 1 de Odivelas -----

Rua Espírito Santo -----

2675-346 Odivelas -----

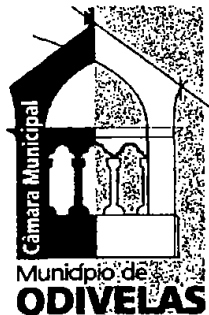
Telef: 21 932 87 61 -----

Recursos Humanos: -----

- 1 cozinheiro 2ª -----
- 3 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo; -----
- 2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do Jardim de Infância. -----

Número previsto de refeições: 37.800 -----

	N.º de alunos			Valor
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	Previsto
EB1/J.I n.º1 de Odivelas	110/dia	40/dia	60/dia	€ 72 990,00



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A verba estimada para implementar o serviço de refeições tem subjacente, o preço praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 180 dias do calendário lectivo, bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão. -----

Assim, solicito a V. Ex^a que seja presente à próxima Reunião de Câmara a inclusão da EB1/JI Nº1 de Odivelas na lista de escolas do 1º ciclo a que o Município de Odivelas se propõe fornecer refeições no Ano Lectivo 2003/2004. -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. para inclusão na O.T. da próxima Reunião de 12 de Fev." -----

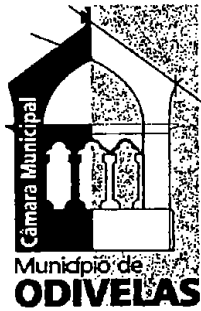
Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a Inclusão da EB 1/JI N.º 1 de Odivelas na Lista de Escolas do Serviço de Refeições para o Ano Lectivo 2003/2004, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. -----

9º PONTO

ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL RESPEITANTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONFECÇÃO EM REFEITÓRIOS DE ESCOLAS DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o processo quarenta, barra, "DSC", barra, "DE", barra, "SASERE", barra, zero três, do qual constam a informação n.º 68/DSC/DE/SASERE/03, de 05.02.03, que se encontra arquivada junto por fotocópia na pasta da presente acta, pelo que se dá por reproduzida e a informação n.º 92/DSC/DE/SASERE/03, de 11.02.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 92/DSC/DE/SASERE/03 -----

"Em aditamento à Inf.68/DSC/DE/SASERE/02 de 2003-02-05 solicito a V.Ex.^a que a presente informação seja levada à consideração da próxima Reunião de Câmara, o seguinte: -----

- Que seja proposto para deliberação de Câmara e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a abertura de um procedimento adjudicatório por concurso público, para aquisição das refeições, incluindo aquisição de produtos e confecção em refeitórios de escolas do 1º ciclo da área do Município de Odivelas. -----

Assim, o valor total estimado do concurso, para o ano lectivo de 2003/2004, será de € 592 153,20 acrescidos de IVA à taxa em vigor, sendo a verba a cabimentar no presente ano económico no valor de € 230 281,80, acrescidos de IVA à taxa em vigor, despesa previsível para o fornecimento das refeições nos 70 dias do 1º período do ano lectivo 2003/2004. -----

Quanto aos restantes € 361 871,40 acrescidos de IVA à taxa em vigor, montante remanescente do valor do contrato a executar só em 2004, solicita-se autorização ao órgão executivo e deliberativo para que seja inscrita em projecto de orçamento de 2004. -----

A verba para aquisição deste serviço está prevista no Plano e Orçamento de 2003: -----

POCAL -----

C.O.E: 09.04/02 02 25 -----

C.F: 2.1.1.1.18.01/2003/A/231 -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara." -----

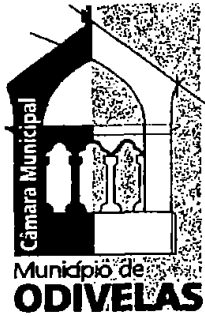
DESPASCHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para inclusão na O.T. de Reunião de Câmara de 12 de Fev. " -----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, abrir um procedimento adjudicatório, por concurso público, de aquisição do fornecimento de refeições e aquisição de produtos e confecção em refeitórios de escolas do Município de Odivelas para o ano lectivo 2003/2004, com um valor total estimado de € 592.153,20 (Quinhentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e três euros e vinte cêntimos). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta Deliberação será presente à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

10º PONTO

BOLSAS DE ESTUDO – PROPOSTA DE NORMAS PARA 2002/2003.(DSC).-----

Presente, para deliberação, a informação n.º 07/DSC/DCPC/SDAC/03, de 23.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido e a informação n.º 15/DSC/DCPC/SDAC/03, de 10.02.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito da parceria entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D. Dinis, com o objectivo de implementar e aperfeiçoar o ensino da Música no Concelho, foram criadas Bolsas de Estudo destinadas aos músicos das nossas duas Bandas Filarmónicas, nomeadamente, a Banda da Sociedade Musical Odivelense e a Banda da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. -----

As Bandas representam uma fonte extremamente importante para a formação dos músicos de sopro, sendo habitual que alguns venham a integrar as orquestras profissionais. Estas Bolsas constituem-se, por um lado, como elementos de aperfeiçoamento musical, e, por outro, como forma de incentivo para o prosseguimento dos estudos superiores. -----

Dado o contexto geral de contenção de despesas, optou-se que a atribuição de Bolsas de Estudo, para o ano lectivo 2002/2003, só deveria ser avaliada no quadro do orçamento de 2003. -----

Neste sentido, serve a presente informação para colocar à aprovação superior as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo, para o ano lectivo 2002/2003, que junto se anexa.-----

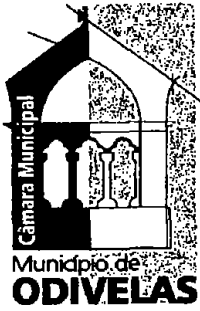
As Bolsas destinam-se a três músicos, de Janeiro a Junho de 2003, no valor total aproximado de €1.500,00.

Mais se informa que existe verba para o efeito na seguinte rubrica orçamental: CF: 03.07.01 – COE: 09.02/04.02.01.04 - no proj. 727."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara. "-----



Município de Odivelas

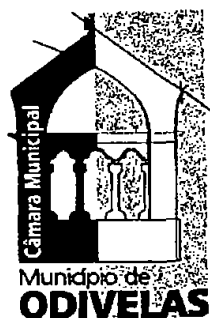
Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12 de Fev. "-----

-----NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ANO LECTIVO 2002/2003 -----

1. O Município de Odivelas atribui três bolsas de estudo para estudar no Conservatório de Música D. Dinis, a músicos e aprendizes das Bandas Filarmónicas do Concelho de Odivelas.-----
2. A atribuição das bolsas será feita por indicação dos Maestros das Bandas Filarmónicas ou pelo Conservatório de Música D. Dinis. -----
3. Se necessário serão realizados testes para selecção dos candidatos. -----
4. As bolsas serão concedidas por anos lectivos a quem reunir as condições para ser subsidiado pelo Ministério da Educação. -----
5. Condições para atribuição de subsidio pelo Ministérios da Educação: -----
 - a) Frequência dos cursos de música em regime articulado (correspondência entre os graus/anos de ensino regular); -----
 - b) Frequência dos cursos básicos de música em regime supletivo e simultaneamente o ensino regular (2º e 3º Ciclo, ou Secundário); -----
 - c) Frequência dos cursos complementares de música em regime supletivo e simultaneamente em educação formal (2º e 3º Ciclo, Secundário e Superior), ou que já tenham concluído o secundário. -----
6. Para que a bolsa seja renovada no ano lectivo seguinte, o aluno terá de obter no terceiro período ou exame a nota de 14 valores no instrumento e a média de 12 valores considerando todas as disciplinas. -----
7. Salvo casos especiais, a decidir pelo Município perante solicitação do interessado e com parecer do Conservatório de Música D. Dinis, o aluno terá de frequentar no mínimo as três disciplinas base: instrumento, formação musical e música de conjunto. No curso complementar as disciplinas acessórias terão de ser frequentadas na totalidade, se não o forem em simultâneo com as disciplinas base mencionadas. -----
8. O bolseiro não poderá faltar injustificadamente, em todo o ano lectivo, mais do que o triplo das horas semanais de cada disciplina. Logo que nalguma disciplina atinja esse limite perde o direito à bolsa de estudo. -----
9. As bolsas serão atribuídas para os cursos de instrumento que integram as Bandas e leccionados no Conservatório de Música D. Dinis. -----
10. Poderão ser atribuídas bolsas para outros cursos leccionados no Conservatório de Música D. Dinis.
11. Nas actuações individuais ou como alunos do Conservatório de Música D. Dinis deverá ser mencionada a qualidade de bolseiro do Município de Odivelas durante a vigência da bolsa de estudo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

12. Durante a vigência da bolsa de estudo e no ano lectivo posterior à sua cessação, os bolsеiros deverão colaborar graciosamente em concertos ou recitais organizados pelo Município de Odivelas, em pelo menos uma actuação por ano lectivo. -----
13. A bolsa de Estudo cessará a partir do momento em que qualquer clausula deixe de ser cumprida. ---
14. Se o não cumprimento for conhecido posteriormente, o bolsеiro terá de reembolsar o Município pelo período correspondente ao não cumprimento. -----
15. Em casos especiais o Município de Odivelas poderá decidir sobre excepções a estas normas."-----

Aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores da Bancada da CDU, as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Lectivo de 2002/2003, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela Bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela Bancada do PPD/PSD, proferiram as seguintes declarações de voto: -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha: -----

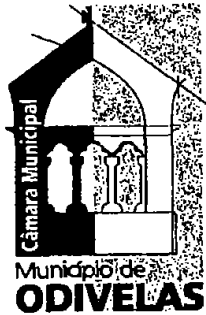
"Os vereadores da CDU abstiveram-se neste ponto da Ordem de Trabalhos, não porque estejam contra a atribuição de Bolsas de Estudo como forma de incentivo, como se diz na informação, para o prosseguimento de estudos superiores de música de cidadãos de Odivelas; pelo contrário, votaríamos favoravelmente se o regulamento em vez de três, atribuisse quatro ou cinco bolsas, o que teria sido possível mesmo com a contenção orçamental. -----

Portanto, entendemos que a atribuição destas bolsas deve continuar. -----

Já o aspecto formal utilizado não nos parece ser o mais adequado para a sua concretização, além de considerarmos demasiado radical a diminuição de dez bolsas para três. São estes motivos que levaram à nossa abstenção."-----

O Senhor Vereador José Esteves: -----

"Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente esta proposta que só hoje nos foi entregue como constituindo o ponto 10 porque ela merece a nossa concordância, atendendo ao período de forte contenção orçamental que vivemos, e atendendo também aos esclarecimentos que sobre a mesma foram aqui prestados pelo Senhor Vereador Carlos Lourenço."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11º PONTO

PROSALIS – PROJECTO DE SAÚDE DE LISBOA.(GS)

Presente, para deliberação, o fax remetido pela PROSALÍS – Projecto de Saúde em Lisboa, com registo de entrada no Município 004020, de 24.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 41/GS/AM/03, de 05.02.03, com despacho da Senhor Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da recepção pelo Gabinete de Saúde do fax com data de 23/01/03, da Prosalis, onde é solicitado à Câmara Municipal de Odivelas *“...uma viatura (mini-bus), para transporte de 25 crianças desfavorecidas e 4 técnicos para actividade didáctica e educativa (assistência ao pavilhão do Conhecimento – Parque das Nações) a realizar no dia 15 de Fevereiro”* das 14H00 às 18H00, importa referir o seguinte: ---

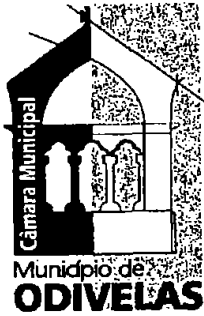
A Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de reconhecida utilidade pública, sem fins lucrativos, com intervenção *“nas áreas de prevenção, tratamento e (re)inserção sócio-profissional de toxicodependentes e populações desfavorecidas”*. -----

A sede da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é na Av. Miguel Bombarda, 21 – 7º Dt.º, 1050-161 Lisboa, sendo o âmbito de acção nacional. -----

Das diversas acções que tem em curso, desenvolve actualmente no Município de Odivelas os seguintes projectos: -----

- **Projecto Criança e Criança Activa**, na Urmeira e na Pontinha, com o objectivo de prestar acompanhamento e apoio a crianças provenientes de contextos sócio-familiares marcadamente problemáticos; -----
- **Centro de Atendimento a Toxicodependentes / Famílias**, na Urmeira, devidamente licenciado, com consultas gratuitas abertas a toda a população e tratamento farmacológico e psicológico; -----
- **Univa – Unidade de Inserção na Vida Activa**, visando prestar apoio ao nível da integração laboral;
- **Projecto “Jardim de São José”**, com o objectivo de lutar contra a pobreza e a exclusão social no Bairro de Santa Maria da Urmeira, através da *“criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando desta forma o desenvolvimento do Bairro”*. -----

Face ao exposto e tendo consideração as parcerias estabelecidas entre o Gabinete de Saúde e a Prosalis, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas assegure o solicitado transporte, através do autocarro de 37 lugares, cuja disponibilidade para o próximo dia 15 de Fevereiro foi confirmada pela Divisão de Transporte e Oficinas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

À consideração superior,-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"TC-----

De acordo-----

À reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 12 de Fevereiro.-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Prosalis o apoio na forma de transporte em autocarro, conforme proposto na informação e despacho acima transcritos.-----

-----12º PONTO-----

PROC. 24.797/L/OC – TROVADOR - SOC. DE CONSTRUÇÃO, LDA – QUINTA DO SEGULIM - FAMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU).-----

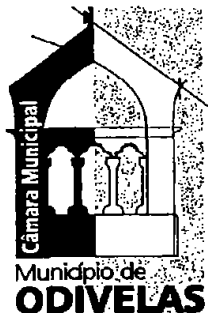
Presente, para deliberação, o processo vinte e quatro mil, barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de TROVADOR, Sociedade de Construção Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município, 034620, de 01.07.002, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 08/LG/2003, de 05.02.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e a informação n.º 2/MP/DLO/2003, de 03.02.03 que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 2/MP/DLO/2003:-----

"O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião da CMO de 12 de Dezembro de 2000 nas condições da informação destes serviços constante de fls. 320 a 325.-----

Dado terem já sido apresentados e apreciados os vários projectos de infraestruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre:-----

1. **Aprovação da Planta Síntese**, constante a fls.1071, bem como alteração ao estudo de loteamento de acordo com o parecer favorável a fls.1085 e 1086.-----



Município de Odivelas Câmara Municipal

2. **Aprovação do Regulamento relativo às Actividades Económicas**, constante de fls. 1076 a 1078, com as rectificações solicitadas ao titular. -----

3. **Aprovação dos Projectos de Infraestruturas** -----

Rede Eléctrica – Através dos ofícios nº 81/02/AROT de 18/01/02, constante a fls.622 e 623 e nº 486/02/AROT de 7/03/02, constante a fls.731, a L.T.E. informa que o projecto de infra-estruturas eléctricas mereceu parecer favorável nas condições indicadas, constando o processo devidamente visado de fls. 516 a 608 e de fls.719 a 728. -----

Rede de Águas - De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, ofício nº 1418 datado de 28/01/02 constante a fls. 683, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o mesmo devidamente visado de fls. 660 a 682 e termo a fls. 357 b.

Rede de Esgotos – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, ofício nº 1418 datado de 28/01/02, constante a fls. 683, o projecto apresentado referente às redes de drenagem doméstica e pluvial está em condições de merecer aprovação, constando o mesmo devidamente visado de fls. 624 a 659 e termo a fls. 357 a e 514. -----

Rede de Telecomunicações – Projecto constante de fls. 488 a 512, aprovado pela Portugal Telecom, nas condições do ofício nº 708304 de 19/12/01, constante a fls. 513. -----

Rede de Gás – O projecto foi elaborado pela Lisboagás e consta no processo de loteamento de fls. 455 a 486. -----

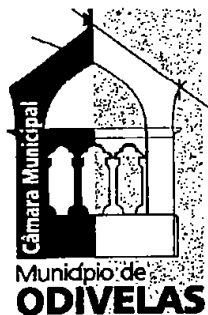
Arruamentos – O projecto de arruamentos constante de fls. 357c a 450 mereceu parecer favorável destes serviços, conforme informação de fls. 1021 verso. -----

Via T14 – O projecto de arruamentos, drenagem e sinalização constante de fls. 794 a 1020 mereceu parecer favorável destes serviços, conforme informação de fls. 1022 a 1024. Parecer da DRAOT de fls. 1030 a 1032. -----

Arranjos Exteriores – O projecto de arranjos exteriores constante de fls.686 a 714, de fls. 757 a 791 e de fls.1059 a 1060, mereceu parecer por parte destes serviços nas condições das informações respectivamente constantes a fls.716 e 718 A, a fls.1025 e 1026 e de fls. 1068, com algumas condicionantes a ter em conta quando da execução da obra. Parecer da DRAOT de fls. 1033 a 1035. -----

4. **Fixação do valor da caução** -----

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infraestrutura ser executada pela GDL à sua inteira responsabilidade. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma: -----



Município de Odivelas

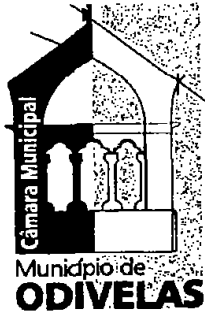
Câmara Municipal

Arruamentos	-----	€	807.276,99
Via T 14	-----	€	1.355.498,39
Rede de Águas	-----	€	59.034,94
Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais	-----	€	139.883,20
Rede Eléctrica	-----	€	583.524,86
Arranjos Exteriores	-----	€	441.647,00
Telecomunicações	-----	+	177.173,01
		€	3.564.038,39
IVA (19%)	-----		x 1.19
		€	4.241.205,68
despesas de administração	-----		x 1.05
		€	4.453.265,96
arredondamento	-----	€	+ 6.734,04
TOTAL	-----	€	4.460.000,00

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de 4.460.000,00 € (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil euros).

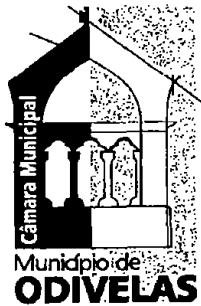
5. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições.

- É autorizada a constituição de 37 lotes para actividades económicas numerados respectivamente de AE 01, AE 02, AE 03A, AE 03B, AE 04, AE 05, AE 06A, AE 06B, AE 07, AE 08, AE 09A, AE 09B, AE 09C e AE 10 a AE 33 e a constituição de 6 lotes habitacionais numerados respectivamente de H 01 a H 6, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls.1071, que faz parte integrante deste alvará.
- São cedidas para o domínio público para equipamento de utilização colectiva, as parcelas com a área total de 2.978,00 m² e 12.581,00 m² designadas na planta de síntese por A e B respectivamente. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.
- São cedidas para integração no domínio público as áreas de 34.920,00 m² para arruamentos, estacionamento e passeios, e 26.530,00 m² para zonas verdes, constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.
- O Lote AE 02 tem ónus de servidão de passagem de esgoto doméstico e pluvial a favor do Lote AE 31.
- O Lote AE 03B tem ónus de servidão de passagem de pessoas e viaturas a favor do Lote AE 03A. --
- O Lote AE 06B tem ónus de servidão de passagem de pessoas e viaturas a favor do Lote AE 06A. --
- O Lote AE 09B tem ónus de servidão de passagem de pessoas e viaturas a favor do Lote AE 09A. --



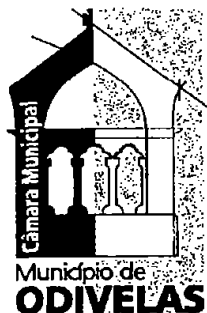
Município de Odivelas Câmara Municipal

- O Lote AE 09C tem ónus de servidão de passagem de pessoas e viaturas a favor do Lote AE 09B e do Lote AE 09A. -----
- Os Lotes AE 09C e AE 11 têm ónus de servidão de passagem de acesso da LTE ao poste de alta tensão situado nos respectivos lotes. -----
- Constituirá obrigação do titular a modelação do terreno das parcelas cedidas para equipamento de modo a permitir que nelas venham a ser implantadas construções. -----
- É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento, até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2.0 metros de altura no mínimo. -----
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 3 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano. -----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução. -----
- É da competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----
- É obrigação do titular a execução da Via T 14, de acordo com os projectos aprovados, no troço dentro dos limites da totalidade da sua propriedade. -----
- O licenciamento das construções fica condicionado à demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear. -----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infraestruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras. -----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização. -----



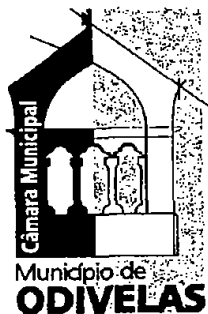
Município de Odivelas Câmara Municipal

- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas Condições deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas envolventes, na área limítrofe do loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. -----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado projecto de recolha de resíduos sólidos para toda a urbanização. -----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado estudo conjunto de alçados, para as zonas habitacionais, com especificação de materiais e cores. É obrigatório o seu cumprimento nos projectos dos edifícios. -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arnuamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----
- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente da recepção parcial das obras de infraestruturas para esse efeito, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste. -----

Município de Odivelas Câmara Municipal

- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infraestruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente -----
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. -----
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização. -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infraestruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpezas dos espaços públicos. -----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infraestruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. -----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. -----



Município de Odivelas Câmara Municipal

- Integram ainda o presente alvará as condições gerais, devidamente actualizadas face à legislação em vigor, as quais foram aprovadas em reunião de 23 de Janeiro de 1974 da Câmara Municipal de Loures. -----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei nº 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28/12. -----

6. Aferição dos valores das taxas a liquidar quando da emissão do alvará de loteamento -----

• Artº 26º -----	
1) Taxa Geral -----	€ 443,24 -----
2) 112 fogos + 37 util. = 149 x € 9,03 -----	€ 1.345,47 -----
43 lotes x € 21,68 -----	+ € 932,24 -----
	€ 2.720,95 -----
• Artº 27º -----	
1-c) 12.214,00 m ² x € 9,92 -----	€ 121.162,88 -----
2) 46.961,00 m ² x € 3,23 -----	+ € 151.684,03 -----
	€ 272.846,91 -----
TOTAL -----	€ 275.567,56 -----
arredondamento -----	+ € 432,44 -----
TOTAL -----	€ 276.000,00 -----

(duzentos e setenta e seis mil euros)" -----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

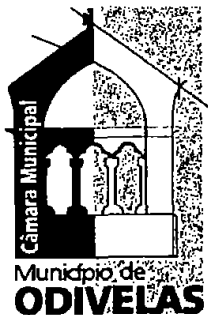
INFORMAÇÃO 08/LG/2003: -----

* À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação da planta síntese com as alterações introduzidas -----
2. Aprovação do Regulamento relativo às Actividades Económicas -----
3. Aprovação dos projectos de infraestruturas -----
4. Fixação do valor da caução -----
5. Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições; -----

de acordo com informação dos serviços a folhas 1087 a 1095. " -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12 de Fevereiro." _____

Aprovado, por unanimidade, a Planta Síntese com alterações introduzidas; o Regulamento relativo às Actividades Económicas; os Projectos de Infraestruturas; a Fixação do Valor de Caução e Aprovar a emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. _____

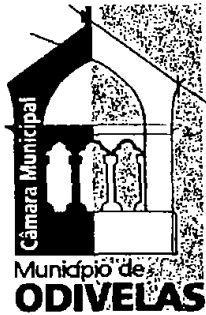
O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela Bancada do PPD/PSD, e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela Bancada da CDU, proferiram as seguintes declarações de voto: _____

O Senhor Vereador Carlos Bodião: _____

"Relativamente à aprovação deste Alvará de Loteamento da Quinta do Segulim em Famões, cujo processo teve início há uns anos atrás em Loures, e quem em muito contribuirá para a instalação no Concelho de um pólo industrial concentrado e com qualidade, congratulo-me com a alteração que o DGU imprimiu ao processo, não deixando que na freguesia de Famões nascesse "OUTRAS COMETNAS" numa visão retrógrada perfilhada pela Câmara de Loures de instalação de indústria pesada no nosso concelho. Assim, a propósito desta alteração ao projecto de alvará iniciado em Loures, lembro-vos a estória de Miguel Ângelo: _____

Um dia, Miguel Ângelo, quando pintava a capela Sistina, chegou à conclusão de que tudo o que fizera não o satisfazia. E lembrou-se do taberneiro que destruiu os tonéis de vinho de má qualidade que tinha em casa, perante os clientes atónitos. Então, o pintor destruiu tudo o que pintara, para desespero do Papa Júlio II... mas iniciou a obra extraordinária que hoje conhecemos. _____

Na vida pública temos de saber tirar esta lição. Quando algo não está bem, tem de ser recomeçado e refeito – em vez de insistir no que está torto. É esta capacidade de reconhecer os erros e de os emendar que tem de ser praticada, nesta e em todas as urbanizações cujos processos transitaram da Câmara de Loures, deixando assim de haver álibis para algumas soluções urbanísticas de má arquitectura a que temos ultimamente assistido." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Natália Santos: _____

“Os vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta de alteração, que não representa modificações muito significativas, apesar de haver uma diminuição da área do espaço verde que seria importante manter. Aproveitamos para alertar para o facto desta alteração o ser relativamente à deliberação tomada pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas no ano 2000, e não em relação a qualquer deliberação da Câmara Municipal de Loures e como incorrectamente foi hoje referido. Esta merece a nossa concordância até porque, não sendo a alteração substancial, é também uma posição em coerência com a posição que tomámos quando da aprovação do estudo de loteamento. Queremos contudo deixar algumas considerações ou alertas que do nosso ponto de vista teria sido vantajoso e de relevante interesse municipal ter acautelado nesta fase: desde logo a questão da transferência da DROPELAR que, do ponto de vista da sua localização e também do ponto de vista dos objectivos estratégicos futuros para a freguesia de Famões, nomeadamente no que respeita à criação de novas centralidades, cria limitações. Teria sido importante, nesta fase, acautelar a possibilidade da sua transferência, nomeadamente para o espaço destinado às actividades económicas previsto neste estudo de loteamento. Sabemos da existência de negociações e de contactos entre a DROPELAR, o promotor do loteamento e da própria Junta de Freguesia com vista a esta operação de transferência da localização da DROPELAR e que tinha já à partida a disponibilidade de todas as partes para envidar esse processo, de deslocação da unidade. Lamentamos que não tenha sido, nesta fase, mais aprofundada essa possibilidade. Contudo, atendendo a que existe ainda uma fase subsequente relativamente à área remanescente, é nosso entender de particular importância que, no quadro da apreciação da utilização da área remanescente e no quadro da intervenção estratégica a operar na freguesia de Famões, esta questão seja de novo colocada em cima da mesa e que sejam enviados por parte do Município todos os esforços no sentido de promover a retirada da DROPELAR do local onde está localizada actualmente, facto que parece até, de uma forma informal, ter sido já aceite pela empresa, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Famões. _____

Entendemos também que se deveria aproveitar esta fase para definir com mais rigor, ou seja, para balizar, a futura utilização da área remanescente. Foi referido no estudo do loteamento que a área remanescente – por quanto nem todo o prédio está a ser objecto de loteamento – deveria ser repensada à luz dos objectivos de desenvolvimento para Famões e no quadro da aprovação do futuro Plano Director Municipal. Aceitamos por boa esta argumentação na fase do estudo de loteamento; mas entendemos que, agora, nesta fase de alteração seria vantajoso estarem já definidas as linhas orientadoras em que deve assentar a utilização da parte remanescente do prédio. Estaremos atentos relativamente a estas questões que como já referimos poderiam e deveriam em nosso entender ter sido já ponderadas e salvaguardadas nesta fase de apreciação.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

13º PONTO

PROC. 30.657/L/OC – MANUEL MARQUES HENRIQUES JÚNIOR – CASAL DAS COMENDEIRAS E SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo tinta mil seiscentos e cinquenta e sete, barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Manuel Marques Henriques Junior do qual consta o requerimento, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 09/LG/2003, de 05.02.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e a informação n.º 13/MP/DLO/SLU/2003, de 03.02.03 que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 13/MP/DLO/SLU/2003: -----

"O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião de Câmara de 10/07/2001, nas condições da informação destes serviços constante de fls. 125 a 129. -----

Dado terem já sido apresentados e apreciados os vários projectos de infraestruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. **Aprovação da planta síntese**, constante a fls. 705, com as rectificações solicitadas ao titular. -----
2. **Aprovação dos Projectos de Especialidades** -----

Rede Eléctrica – Através do ofício n.º 2949/02/AROT de 30/12/2002, constante a fls.652 e 653, a L.T.E. remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento constantes de fls. 597 a 633, devidamente visado. -----

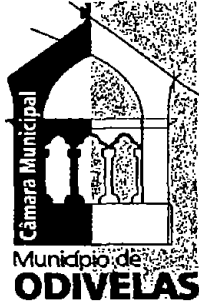
Rede de Água – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 348, datado de 9/01/2003, constante a fls. 703, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o projecto devidamente visado de fls. 654 a 700. -----

Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 17070 datado de 6/11/2002, constante a fls. 557, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o projecto devidamente visado de fls.510 a 556. -----

Rede de Telecomunicações – Projecto constante de fls. 422 a 436, aprovado pela Portugal Telecom, conforme ofício n.º 873626 de 16 /05/2002 constante a fls. 437. -----

Rede de Gás – O projecto foi elaborado pela Lisboagás, tendo a sua entrada na Câmara sido efectuada através de processo individual n.º 4013/D, encontrando-se já junto ao presente processo de urbanização, de fls. 561 a 592, com parecer favorável destes serviços a fls.593 e 594. -----

Arruamentos – O projecto de arruamentos consta de fls. 204 a 405 e 451 a 491, tendo obtido parecer favorável conforme fls. 451 a 491 e 558, e devendo em obra, na zona de estacionamento,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

serem colocadas duas camadas de tout-venant de 0,15 m em vez de uma de 0,20 m. A sinalização obteve parecer favorável do DOM, condicionado a algumas rectificações, conforme informação constante a fls.596. -----

Arranjos Exteriores – O projecto de arranjos exteriores constante de fls.146 a 203 e fls. 492 a 503 mereceu parecer favorável por parte destes serviços conforme informações de fls. 438 a 439 e 509, com algumas condicionantes a ter em conta no respeitante à parcela B.-----

3. Fixação do valor da caução -----

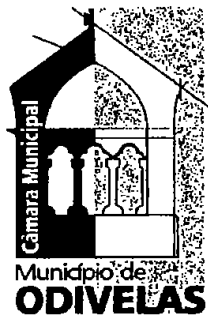
A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela GDL à sua inteira responsabilidade. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma: -----

Rede de águas-----	€	8.369,47	-----
Rede de esgotos domésticos e pluviais-----	€	24.053,04	-----
Rede eléctrica-----	€	85.412,85	-----
Arruamentos-----	€	199.922,50	-----
Rede de telecomunicações-----	€	20.262,50	-----
Arranjos exteriores-----	€	<u>27.277,58</u>	-----
	€	338.020,36	-----
IVA (19%) -----		x 1,19	-----
	€	402.244,23	-----
Despesas de administração -----		x1,05	-----
	€	422.356,44	-----
Arredondamento-----		+ € 78,38	-----
TOTAL -----	€	423.000,00	-----

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de **€ 423.000,00** (quatrocentos e vinte e três mil euros). -----

4. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições. -----

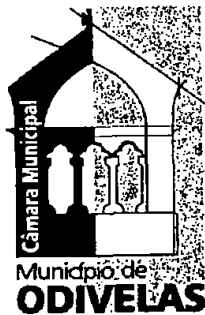
- É autorizada a constituição de 7 lotes, numerados de 1 a 7, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 705, que faz parte integrante deste alvará. -----
- É cedida para integração no domínio público a área de 5.363 m² para arruamentos, estacionamento e passeios e 1.477 m² para espaços verdes de utilização colectiva, constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- São cedidas para o domínio público de utilização colectiva para equipamento e equipamento/zonas verdes, as parcelas com a área total de 3.768,00 m² e 1.979,00 m² designadas na planta de síntese por A e B respectivamente. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação -----
- Constituirá obrigação do titular a modelação do terreno das parcelas cedidas para equipamento de modo a permitir que nelas venham a ser implantadas construções. -----
- É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento, até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2.0 metros de altura no mínimo. -----
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 3 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano. -----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução. -----
- É da competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----
- O licenciamento das construções fica condicionado à demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear. -----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infraestruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras. -----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização. -----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas Condições deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua

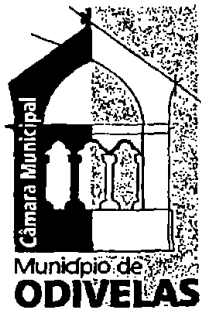


Município de Odivelas

Câmara Municipal

fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----

- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas envolventes, na área limítrofe do loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. ----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado projecto de recolha de resíduos sólidos para toda a urbanização. -----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado estudo conjunto de alçados, para as zonas habitacionais, com especificação de materiais e cores. É obrigatório o seu cumprimento nos projectos dos edifícios. -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----
- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente da recepção parcial das obras de infraestruturas para esse efeito, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste. -----
- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infraestruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

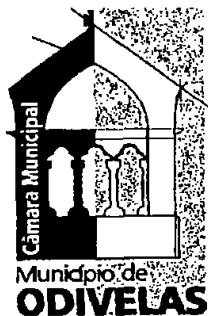
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. -----
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização. -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infraestruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpezas dos espaços públicos. -----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infraestruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. -----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. -----
- Integram ainda o presente alvará as condições gerais, devidamente actualizadas face à legislação em vigor, as quais foram aprovadas em reunião de 23 de Janeiro de 1974 da Câmara Municipal de Loures.
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei nº 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28/12. -----

5. Aferição dos valores das taxas a pagar quando da emissão do alvará de loteamento -----

- **Art.º 26º** -----

1) Taxa Geral -----	€	443,24 -----
2) 72 fogos + 14 util. = 86 x € 9,03 -----	€	776,58.-----
7 lotes x € 21,68 -----	+ €	151,76 -----
	€	1.371,58 -----

- **Art.º 27º** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1-c) 8.136,00 m ² x € 9,92-----	€	80.709,12 -----
2) 2.034.00 m ² x € 3,23-----	€	<u>6.569,82</u> -----
	€	87.278,94 -----
TOTAL-----	€	88.650,52 -----
Arredondamento-----	+ €	<u>49,48</u> -----
TOTAL -----	€	<u>89.700,00</u> -----

----- (oitenta e nove mil e setecentos euros) -----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

INFORMAÇÃO 09/LG/2003: -----

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

6. Aprovação da planta síntese -----

7. Aprovação dos projectos de especialidades -----

8. Fixação do valor da caução -----

9. Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições; -----

de acordo com informação dos serviços a folhas 707 a 714.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

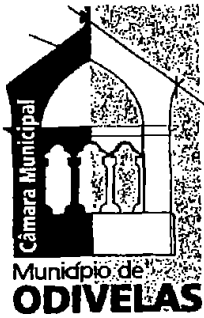
“Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12.02.” -----

Aprovado, por unanimidade, a Planta Síntese; os Projectos de Especialidades; a Fixação do Valor de Caução e Aprovar a emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

14º PONTO

PROC. 18.721/LOC – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BAIRRO CASAL DA GRANJA – RAMADA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 3/2001. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo dezoito mil setecentos e vinte um, barra, "LO", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome da Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Casal da Granja, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 064348, de 16.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 09/PM/AUGI/2003, de 24.01.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e a informação n.º 12/AO/DRLA/2003, de 24.01.03 que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 12/AO/DRLA/2003:

"A fls. 411 foi apresentada a nova Planta Síntese destinada ao aditamento ao alvará de loteamento e que reflecte o resultado do solicitado pelo município em reuniões havidas com os requerentes e o técnico e em que se indicam correctamente as diversas parcelas de terreno destinadas a cedência.

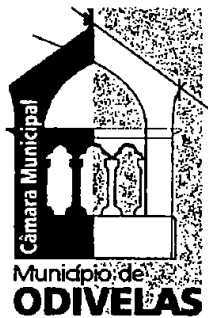
As alterações apresentadas constam do seguinte:

1. Foi deslocado o Lote E2 que passa a confrontar a Sul com o Lote E5 e a Norte com área de cedência. Esta alteração tem a ver com o facto de assim se conseguir um maior afastamento à linha de alta tensão conforme o parecer da EDP a fls. 402.
2. Foi alterada a rede viária, mantendo no entanto, os perfis transversais, por forma a permitir uma maior rentabilização da área de cedência para equipamento, tendo-se procedido à união dessas mesmas áreas.
3. A área compreendida entre os lotes E4 e E2 e a tardo dos Lotes E2, E5 e E6 passa a ser área de cedência ao domínio privado da Câmara Municipal de Odivelas e destinada a habitação.

Quanto aos parâmetros urbanísticos do loteamento, não tiveram qualquer alteração, designadamente no índice de construção ou na densidade habitacional. Também não ocorreram quaisquer alterações nos parâmetros indicados para cada um dos lotes individualmente.

Deve ainda notar-se que os limites sudoeste de toda a área de cedência que confina com a via estruturante L13 poderão ainda sofrer ligeiras alterações em função do projecto definitivo desta via.

Dado que se considera ter havido resposta a todas as solicitações do município quanto ao aditamento ao Alvará de Loteamento nº 03/2001, propõe-se, à consideração superior, a aprovação do mesmo em Reunião de Câmara, devendo antes ser ainda entregue " " do técnico autor do da alteração ao projecto de loteamento."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.

INFORMAÇÃO 09/MP/AUG1/2003: -----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

É requerido a folhas 409 pelos requerentes titulares do processo e pela Associação de Moradores alterações/aditamento ao Alvará de Loteamento. Este aditamento refere-se exclusivamente à alteração da localização dos lotes, sem alterações dos demais parâmetros urbanísticos. -----

Face ao informado a folhas 415, 416, e planta a folhas 414, propõe-se parecer favorável à aprovação das alterações/aditamento solicitadas. Mais se informa que esta alteração (erro material) não carece de inquérito público, porque o alvará ainda não se encontra registado, e são solicitadas por todos os titulares. - Estas alterações irão ainda facilitar os registos das parcelas de cedência a favor do município que é já titular de 1/5 indeviso de toda a propriedade. -----

Posteriormente, e decorrido o prazo legal, será emitido o respectivo aditamento ao Alvará de Loteamento, por técnico jurista.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

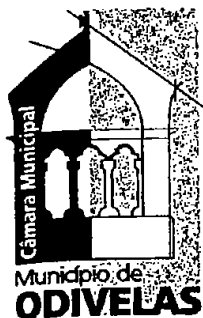
“Concordo, para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12 de Fevereiro.” -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/2001, referente ao processo mencionado em epígrafe, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.--



Município de Odivelas Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Natália Santos sugeriu que a área a ceder ao domínio privado da Câmara Municipal, atendendo à falta de solo municipal destinada à habitação, fosse afectada a construção de habitação social, desde que reunidas as condicionantes técnicas. Esta sugestão vai ser analisada pelo Departamento de Gestão Urbanística e pela Divisão do Património. -----

-----15º PONTO-----

ODIVELCULTUR E.M., - UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL PELOS TRABALHADORES DA EMPRESA -----

Presente, para deliberação, o ofício da ODIVELCULTUR, E.M., com registo de entrada no Município 006085, de 05.02.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

OFÍCIO: -----

"A recém criada empresa municipal, Odivelcultur EM, conta, presentemente com 25 trabalhadores, aos quais são pagos, a título de subsídio de refeição, a quantia de 3.49€, por cada dia efectivamente prestado. Uma vez que foi deliberado em Conselho de Administração, processar este subsídio de igual forma ao estabelecido pela Câmara Municipal de Odivelas promovendo, assim, a igualdade entre os nossos trabalhadores da empresa municipal, Odivelcultur EM, constantes da lista em anexo, a utilizarem o Refeitório Municipal de acordo com as regras de funcionamento deste. -----

Mais se solicita, e caso o presente pedido mereça concordância de V. Exa., uma resposta o mais breve possível." -----

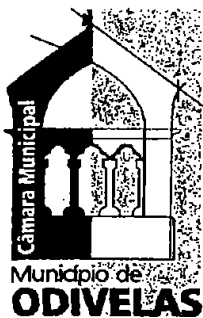
A lista de trabalhadores mencionada como anexo, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente Acta, pelo que se dá por reproduzida. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM para integrar como "Ponto a Incluir".-----

À Reunião de Câmara -----

A exemplo da ODIVELGEST julgo não haver nada a opor."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, autorizar os trabalhadores da empresa municipal ODIVELCULTUR, E.M. a utilizarem o Refeitório Municipal de acordo com as regras de funcionamento deste.-----

16º PONTO-----

CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE FAMÕES/SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA B.(DASJ)-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

17º PONTO-----

CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE RAMADA/SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA B.(DASJ)-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

18º PONTO-----

PROC. 21.01/2002/RA/DA/DEV - JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA - RECONVERSÃO DAS ZONAS VERDES DO PARQUE ALAMEDA DA JUVENTUDE (DA) - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS-----

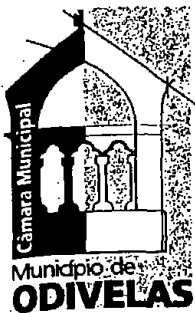
Presente, para deliberação, a informação n.º 008/SAOM/03, de 10.02.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:-----

“À Consideração Superior,-----

Dado na 23ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de Odivelas, na deliberação do 25º ponto – Proc. 21.01/2002/RA/DA/DEV – Junta de Freguesia da Ramada – Reversão das Zonas Verdes do Parque Alameda da Juventude (DA), ter sido, por lapso, atribuído à Junta de Freguesia o valor de € 4753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três euros), devendo a deliberação ser rectificada no sentido de ser considerado o valor de € 4193,83 (quatro mil cento e noventa e três euros e oitenta e três cêntimos).-----

Município de Odivelas
Câmara Municipal



Venho por este meio solicitar a inclusão deste assunto em Reunião de Câmara para nova deliberação, a fim do Departamento do Ambiente poder finalizar o processo, nomeadamente pedir o pagamento do montante indicado, ao DFA."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

Para integrar como "Ponto a incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12 de Fev."-----

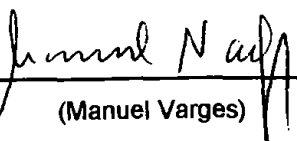
Aprovado, por unanimidade, rectificar a deliberação (25º Ponto) tomada na 23ª Reunião de Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 13 de Novembro, no que respeita ao valor a atribuir à Junta de Freguesia da Ramada, onde por lapso foi referido o valor de 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três euros) quando deveria ser de € 4.193,83 (quatro mil, cento e noventa e três euros e oitenta e três cêntimos), de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. ---

Eram 13H55 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargas e secretariada por Hemâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. -----

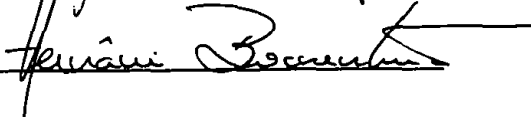
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargas e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hemâni Boaventura. -----

O Presidente da Câmara



 (Manuel Vargas)

O Director de Departamento: -----



Handwritten notes and signatures at the top of the page.

MODIFICAÇÃO NOME 1,3
 AUTORIZADO AO PLANO
 NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003
 DATA DE APROVAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVILHAS

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE					
				INÍCIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPOZOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUINTE	2004	2005	2006	SEQUINTE
1.1.1.1.1.2.01	2003 I 38	Funções gerais de administração pública		2003/01/01	2003/12/31		0102 070109	10.000,00	10.000,00	10.000,00							
1.1.1.1.1.2.013	2003 I 31	Administração geral		2003/01/01	2003/12/31		0603 07010301	250.000,00	150.000,00	100.000,00	6.000,00						
1.1.1.1.1.2.014	2003 A 48	Adminis. cons., repar. e beneficiário de edifícios		2003/01/01	2003/12/31		0603 020203	50.000,00	30.000,00	20.000,00	19.200,00						
1.1.1.1.1.2.016	2002 I 395	Gabinete de Apoio às Atividades Econômicas		2002/01/01	2002/12/31	242,19	0107 070109	35,00	35,00		221,13						
1.1.1.1.1.2.01602	2003 I 36			2003/01/01	2003/12/31		0603 07010301	250.000,00	50.000,00	200.000,00	8.000,00	49.000,00			250.000,00	250.000,00	
1.1.1.1.1.2.0169	2003 I 247			2003/01/01	2003/12/31		0110 070109	20.000,00	5.000,00	15.000,00	3.000,00				20.000,00	20.000,00	
1.1.1.1.1.2.0117	2003 I 21	Departamento de Gestão Urbaneática		2003/01/01	2003/12/31		0601 070109	50.000,00	30.000,00	20.000,00	5.522,14						
1.1.1.1.1.2.0118	2003 I 2			2003/01/01	2003/12/31		0701 070109	2.000,00	2.000,00		1.494,81						
1.1.1.1.1.2.0120	2002 I 242	Departamento Sócio Cultural		2002/01/01	2002/12/31	3.536,10	0901 070109	10.000,00	10.000,00		9.354,91						
1.1.1.1.1.2.0123	2003 I 144	Departamento Municipal de Habitação		2003/01/01	2003/12/31		1201 070109	10.000,00	10.000,00		2.000,00						
1.1.1.1.1.2.0123	2002 I 158	Departamento Municipal de Habitação		2002/01/01	2003/12/31	12.111,35	1201 070109	12.690,00	12.690,00		11.893,70						
1.1.1.1.1.3.03	2003 I 99			2003/01/01	2003/12/31		0602 07010604	50.000,00	50.000,00		40.400,00			50.000,00			
1.1.1.1.1.3.030102	2003 I 100			2003/01/01	2003/12/31		0602 07010605	215.000,00	215.000,00		1.110,00						
1.1.1.1.1.3.030103	2003 I 101			2003/01/01	2003/12/31		0602 07010606	400.000,00	400.000,00		50.000,00			150.000,00			
1.1.1.1.1.3.030104	2003 I 103			2003/01/01	2003/12/31		0602 030305	250.000,00	250.000,00		10.000,00				250.000,00	250.000,00	
1.1.1.1.1.3.030105	2003 I 103			2003/01/01	2003/12/31		0602 07020502	160.000,00	130.000,00	30.000,00							
1.1.1.1.1.3.0501	2003 I 114	Equipamento Básico		2003/01/01	2003/12/31		0112 070107	1.971.000,00	900.000,00	1.071.000,00					862.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.1.1.3.05010201	2003 I 135	Hardware		2003/01/01	2003/12/31		0112 070107	160.000,00	130.000,00	30.000,00					230.000,00	120.000,00	100.000,00
1.1.1.1.2.5.		Comunicação, relações públicas e protocolo															
1.1.1.1.2.5.01	2002 A 116	Fotografia		2002/01/01	2002/12/31	36.216,42	0108 020225	13.100,00	13.100,00		808,66				13.908,66		
1.1.1.1.2.5.0101	2003 A 369			2003/01/01	2003/12/31		0108 020225	54.600,00	34.600,00	20.000,00	14.963,00				19.637,00		
1.1.1.1.2.5.0102	2003 A 207	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0501 020121	6.000,00	3.000,00	3.000,00	5.500,00				8.500,00		
1.1.1.1.2.5.02	2003 A 380			2003/01/01	2003/12/31		0108 020121	17.500,00	17.500,00		7.580,11				9.319,89		
1.1.1.1.2.5.0201	2002 A 118	Publicação de Anúncios		2002/01/01	2002/12/31	50.752,90	0108 020217	28.000,00	28.000,00		53.056,27				81.056,27		
1.1.1.1.2.5.0202	2002 A 119	Distribuição		2002/01/01	2002/12/31	4.732,37	0108 020225	9.000,00	9.000,00						3.727,27		
1.1.1.1.2.5.0202	2003 A 421	Distribuição/Divulgação		2003/01/01	2003/12/31		0108 020225	4.987,97	4.987,97		2.500,00				2.487,97		
1.1.1.1.2.5.0203	2002 A 121	Brindes Promocionais		2002/01/01	2002/12/31	20.930,80	0108 020121	9.000,00	9.000,00		3.371,89				5.622,11		
1.1.1.1.2.5.0203	2003 A 424			2003/01/01	2003/12/31		0108 020121	50.000,00	30.000,00	20.000,00	15.000,00				15.000,00		
1.1.1.1.2.5.0204	2002 A 122	Material Gráfico		2002/01/01	2002/12/31	222.171,74	0108 020217	51.000,00	51.000,00		11.437,09				62.437,09		
1.1.1.1.2.5.0204	2003 A 425			2003/01/01	2003/12/31		0108 020217	175.000,00	150.000,00	25.000,00	19.493,74				130.506,26		
1.1.1.1.2.5.0205	2002 A 124	Fardamento		2002/01/01	2002/12/31		1102 020121	2.500,00	2.500,00		2.500,00						
1.1.1.1.2.5.0205	2003 A 428			2003/01/01	2003/12/31		0108 020107	1.750,00	1.750,00		1.000,00				750,00		
1.1.1.1.2.5.0206	2003 A 439	Fardas		2003/01/01	2003/12/31		0108 020217	62.800,00	62.800,00		781,50				62.018,50		
1.1.1.1.2.2.0301	2003 A 103	Equipamentos de Protecção Individual		2003/01/01	2003/12/30		0503 0701002	10.000,00	10.000,00		5.500,00				4.500,00		
1.1.1.1.2.5.0301	2002 A 125	Aluguer de Tendais		2002/01/01	2002/12/31	1.458,98	0108 020208	3.500,00	3.500,00		3.500,00						
1.1.1.1.2.5.0303	2003 A 414			2003/01/01	2003/12/31		0108 020216	4.550,00	4.550,00		2.550,00				2.000,00		

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES				
				INÍCIO	FIN			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEQUENTES	
A TRANSPORTAR																
2.1.1.1.1. 090401	2003 A 140	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		0904 02025	5.827.647,97	4.947.137,97	880.510,00	514.210,00	1.364.982,09	4.092.366,68	951.000,00	1.100.000,00	560.000,00
2.1.1.1.1. 090401	2002 A 625	Amoiação de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	41.114,08	0904 02025	48.500,00	28.500,00	20.000,00	17.093,25	17.093,25	45.593,25			
2.1.1.1.1. 090403	2003 A 143	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31	1.433,46	0904 020121	7.500,00	7.500,00		7.500,00		15.000,00			
2.1.1.1.1. 10	2003 A 156	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0904 020121	7.500,00	7.500,00				7.500,00			
2.1.1.1.1. 1001	2003 I 97	Mobiliário e Equipamento		2003/01/01	2003/12/31		0904 07011002	4.000,00	4.000,00		1.868,45		5.868,45			
2.1.1.1.1. 1001	2002 I 315	Mobiliário e Equipamento		2002/01/01	2003/12/31	6.552,74	0904 07011002	3.200,00	3.200,00				1.331,55			
2.1.1.1.1. 1002	2003 A 153	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		0904 020225	7.500,00	7.500,00		3.500,00		4.000,00			
2.1.1.1.1. 1002	2002 A 647	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	1.882,93	0904 020225	300,00	300,00				300,00			
2.1.1.1.1. 1003	2003 A 155	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0904 020121	7.000,00	7.000,00		1.200,00		8.200,00			
2.1.1.1.1. 1003	2002 A 651	Bens não Duradouros		2002/01/01	2003/12/31	2.568,06	0904 020221	1.200,00	1.200,00				1.200,00			
2.1.1.1.1. 15	2003 A 166	Transportes		2003/01/01	2003/12/31		0904 020210	1.500,00	1.500,00		380,74		1.880,74			
2.1.1.1.1. 1504	2002 A 867	Transportes e Comunicações		2002/01/01	2003/12/31	646,58	0904 020210	627,00	627,00				246,26			
2.1.1.1.1. 1505	2003 I 102	Transportes e Comunicações		2003/01/01	2003/12/31		0904 07011002	500,00	500,00		1.200,00		2.200,00			
2.1.1.1.1. 1506	2003 A 173	Transportes e Comunicações		2003/01/01	2003/12/31		0904 020107	1.000,00	1.000,00				2.200,00			
2.1.1.1.1. 16	2003 I 104	Equipamento		2003/01/01	2003/12/31		0904 07011002	500,00	500,00		200,00		700,00			
2.1.1.1.1. 1602	2002 I 330	Equipamento		2002/01/01	2003/12/31	901,25	0904 07011002	200,00	200,00				200,00			
2.1.1.1.1. 1603	2003 A 191	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0904 020121	5.000,00	2.000,00	3.000,00			2.911,44			
2.1.1.1.1. 1603	2002 A 708	Bens não Duradouros		2002/01/01	2003/12/31	2.050,18	0904 020121	7.500,00	7.500,00		911,44		6.588,56			
2.1.1.1.1. 17	2003 A 222	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		0904 020225	5.000,00	2.500,00	2.500,00			8.036,91			
2.1.1.1.1. 1701	2002 A 713	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	6.685,78	0904 020225	6.400,00	6.400,00		5.536,91		863,09			
2.1.1.1.1. 1702	2003 A 223	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		0904 020121	2.000,00	2.000,00				1.400,00			
2.1.1.1.1. 1703	2003 I 108	Equipamento		2003/01/01	2003/12/31		0904 07011002	2.000,00	2.000,00				472,92			
2.1.1.1.1. 1703	2002 I 332	Equipamento		2002/01/01	2003/12/31	1.918,57	0904 07011002	400,00	400,00				372,92			
2.1.1.1.1. 1704	2003 A 224	Equipamento		2003/01/01	2003/12/31		0904 020203	4.000,00	4.000,00				2.900,00			
2.1.1.1.1. 18	2003 A 231	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		0904 020225	500.000,00	500.000,00	20.000,00			583.900,92			
2.1.1.1.1. 1801	2002 A 762	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	115.439,28	0904 020225	200.000,00	200.000,00				163.160,22			
2.1.1.1.1. 1804	2002 A 767	Transferências		2002/01/01	2003/12/31	97.006,47	0904 04070104	11.400,00	11.400,00				11.400,00			
2.1.1.1.1. 20	2003 I 110	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0904 07011002	10.000,00	10.000,00				9.600,00			
2.1.1.1.1. 2001	2003 A 248	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0904 020121	50.000,00	30.000,00	20.000,00			50.580,67			
2.1.1.1.1. 2182	2002 A 701	Bens não Duradouros		2002/01/01	2003/12/31	32.765,46	0904 020121	8.880,00	8.880,00				3.199,33			
2.1.1.1.1. 2192	2002 A 701	Bens não Duradouros		2002/01/01	2003/12/31		0904 020121	50.000,00	30.000,00	20.000,00			50.580,67			
2.1.1.1.2.		Programas de Apoio ao Desporto da Escola		2003/01/01	2003/12/31		0904 07011002	10.000,00	10.000,00				9.600,00			
2.1.1.1.2. 04		Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PMA)		2002/01/01	2003/12/31	66.300,92	0903 020225	10,00	10,00				25.260,00			
2.1.1.1.2. 0401		Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 020225	5.000,00	5.000,00		400,00		5.400,00			
2.1.1.1.2. 0401	2003 I 191	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 07011002	2.000,00	2.000,00				2.000,00			
2.1.1.1.2. 040102	2003 A 442	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 020225	2.000,00	2.000,00				2.000,00			
2.1.1.1.2. 040103	2003 A 444	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 020121	2.000,00	2.000,00				2.000,00			
2.1.1.1.2. 0402	2003 A 445	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 04070104	2.000,00	2.000,00				1.950,00			
2.1.1.1.2. 040201	2003 I 194	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 07011002	3.500,00	3.500,00				50,00			
2.1.1.1.2. 040202	2003 A 450	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 020210	1.000,00	1.000,00				50,00			
2.1.1.1.2. 040203	2003 A 450	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 020210	1.000,00	1.000,00				50,00			
2.1.1.1.2. 040206	2003 A 467	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 020321	3.000,00	3.000,00				14.800,00			
2.1.1.1.2. 0403	2003 A 467	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 020321	3.000,00	3.000,00				14.800,00			
2.1.1.1.2. 040301	2002 A 465	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2002/01/01	2003/12/31		0903 020225	10,00	10,00				25.260,00			
2.1.1.1.2. 0404	2003 A 460	Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário		2003/01/01	2003/12/31		0903 020225	5.000,00	5.000,00		400,00		5.400,00			

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. / AÇÃO	DISCÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SECURITIES	
								DEFINIDO	NÃO DEFINIDO							
A TRANSPORTAR																
2.4.1.1. 0401	2003 I 130	Requalificação dos Espaços Exteriores do Bairro Olival do Pemas		2003/01/01	2003/12/31	0	1202 07010405	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	6.791.122,82	1.019.000,00	1.208.000,00	1.213.000,00	630.000,00
2.4.1.2. 01	2003 A 286	Desenvolvimento social no campo da habitação		2003/01/01	2003/12/31	0	1203 04070104	1.250,00	1.250,00	32.000,00	32.000,00	33.250,00				
2.4.1.2. 0101	2003 A 318	Limpesa e Higiene		2002/01/01	2003/12/31	0	1203 020202	39.000,00	24.000,00	18.500,00	18.500,00	42.500,00				
2.4.1.2. 02		Gabinetes Locais														
2.4.1.2. 0203	2002 A 325	(Instalação/Abertura)		2002/01/01	2003/12/31	0	1203 020225	7.445,00	7.445,00	7.445,00	3.900,00	3.545,00				
2.4.1.2. 03		Aquisição de Serviços														
2.4.1.2. 0301	2002 A 330	Observatório da Habitação		2002/01/01	2003/12/31	0	1201 020214	4.505,00	4.505,00	606,30	606,30	3.898,70				
2.4.1.2. 04		Estudos e Consultoria														
2.4.1.2. 0401	2002 A 339	Comparticipação PGR/Famílias		2002/01/01	2003/12/31	0	1203 040802	27.000,00	27.000,00	4.740,00	4.740,00	22.260,00				
2.4.1.3. 01		Subsídios														
2.4.1.3. 0101	2002 I 139	Outros programas		2002/01/01	2003/12/31	2	1201 07011002	140,00	140,00	40,00	100,00	40,00				
2.4.1.3. 02	2002 A 341	Centro de Documentação Técnica		2002/01/01	2003/12/31	0	1201 020225	7.560,00	7.560,00	5.930,00	1.630,00	5.930,00				
2.4.2. 0101		Aquisição de Serviços														
2.4.2.1. 01	2002 A 360	Atividade da DME		2002/01/01	2003/12/31	0	1202 040802	22.790,00	22.790,00	11.500,00	11.500,00	34.290,00				
2.4.2.1. 02		Ordenamento do território														
2.4.2.1. 0201		Requalificação urbana														
2.4.2.1. 04		Reabilitação de Habitação Antiga														
2.4.2.1. 0401	2003 A 53	Participação Programas RECRIM/RECEPIPI/SOJARB		2003/01/01	2003/12/31	0	0705 08070104	200.000,00	200.000,00	275.205,40	275.205,40	275.205,40				
2.4.2.1. 0402		Subsídios														
2.4.2.1. 0403		Obras de Outro Regime (Arruamentos e Obras Complementares)														
2.4.2.1. 0404		Participação Financeira às Comissões de Administração Conjunta e Associações Proprietárias em AUGI		2002/01/01	2003/12/31	0	0705 08070104	289.270,00	289.270,00	14.064,60	275.205,40	14.064,60				
2.4.2.1. 0405	2002 A 523	Participação Financeira às Comissões de Administração Conjunta e Associações Proprietárias em AUGI		2003/01/01	2003/12/31	0	0705 0805010302	100.000,00	100.000,00	224.415,65	224.415,65	224.415,65				
2.4.2.1. 0406	2003 A 58	Protocolos Municipais com Juntas de Freguesia para Arranjos Exteriores/Arranjos Exteriores/AUGI		2002/01/01	2003/12/31	0	0705 0805010302	318.975,00	318.975,00	94.559,35	224.415,65	94.559,35				
2.4.2.1. 0407	2002 A 533	Protocolos Adicionais com Juntas de Freguesia para Arranjos Exteriores/Arranjos Exteriores/AUGI		2002/01/01	2003/12/31	0	0701 07010401	29.235,00	29.235,00	23.712,86	5.522,14	23.712,86				
2.4.2.1. 0408	2002 I 245	Arruamentos Diversos - Intervenções em Arruamentos		2003/01/01	2003/12/31	0	0701 0805010302	25.000,00	25.000,00	259.220,00	259.220,00	259.220,00				
2.4.2.1. 0409	2003 A 97	Protocolo com J. Freguesia para Arranjos Exteriores e Arruamentos		2002/01/01	2003/12/31	0	0701 0805010302	259.220,00	259.220,00	259.220,00	259.220,00	259.220,00				
2.4.2.1. 0410	2002 A 908	Protocolo com J. Freguesia para Arranjos Exteriores e Arruamentos		2002/01/01	2003/12/31	0	0701 0805010302	346.652,68	346.652,68							

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVINDAS
 MODIFICAÇÃO ANEXO 1.3
 ALTERAÇÃO AO PLANO
 NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003
 DATA DE APROVAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

DATA DE APROVAÇÃO

NÚMERO I DO ANO COMPARABILÍSTICO 2003

MODIFICAÇÃO NÚMERO 13

CÂMERA MUNICIPAL DE ODIJEIRAS

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				
				INÍCIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEGUINTE	
																	1.723.010,00
2.4.2.1. 05		Projecto integrado de Requalificação Urbana e Valor. Ambiental da Cidade de Odjeiras						10.356.012,97	8.633.002,97	1.723.010,00	1.620.676,47	2.425.665,06	7.828.014,38	1.019.000,00	1.208.000,00	1.213.000,00	630.000,00
2.4.2.1. 0504	2002 A 421	Outros		2002/03/01	2006/12/31	95.823,82	0303 020225	45.000,00	20.000,00	25.000,00	40.000,00		60.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.2.1. 07		Projecto Urban		2002/01/01	2003/12/31	1.410.190,12	0803 07010401	700.000,00	250.000,00	450.000,00	140.000,00		390.000,00				
2.4.2.1. 0701	2002 I 38	Automação Socio-Económica Constr. Diversas e Beneficiária de Armamentos Evolutivos		2002/01/01	2006/12/31		0303 07010307	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00		2.000,00				
2.4.2.1. 09		Intererences Diversas em Espatcos Públicos		2003/01/01	2005/12/31		0803 07010413	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4.000,00		6.000,00				
2.4.2.1. 0901	2002 I 248	Batubos e Projectos		2002/01/01	2006/12/31		0302 020214	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.570,00		430,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00
2.4.2.1. 0902	2002 I 181	Expreitada		2002/01/01	2006/12/31		0302 020214	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.600,00		400,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00
2.4.2.2. 01		Planeamento director municipal		2002/01/01	2006/12/31		0302 020214	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.700,00		300,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00
2.4.2.2. 0101	2002 A 219	Alterações ao PDM		2002/01/01	2006/12/31		0302 020214	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.570,00		430,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00
2.4.2.2. 0102	2002 A 220	Monitorização do PDM		2002/01/01	2006/12/31		0302 020214	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.600,00		400,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00
2.4.2.2. 0103	2002 A 222	Gerção da Carta da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional		2002/01/01	2006/12/31		0302 020214	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.700,00		300,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00
2.4.2.2. 02		Ordenamento e desenvolvimento da Estrutura Verde e Paisagística		2003/01/01	2006/12/31		0302 020214	25.000,00	10.000,00	15.000,00	4.000,00		6.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2. 0203	2002 A 226	Protocolos de Cooperação		2003/01/01	2006/12/31		0302 020214	30.000,00	100,00	29.900,00	30.000,00		30.100,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.4.2.2. 03	2003 A 492	Grandes Equipamentos em Espacos Verdes		2003/01/01	2005/12/31		0302 020214	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00		5.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.4.2.2. 05	2002 A 235	Batubos e Consultadoria Accões Diversas de Desenvolvimento e		2002/07/01	2005/12/31		0302 020214	11.000,00	1.000,00	10.000,00	500,00		500,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.4.2.2. 0601	2002 A 242	Requalificação do Território Programa de Acção Territorial Desenvolvimento Territorial da Quinta da Pais		2003/01/01	2005/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	400,00		100,00		500,00	500,00	500,00
2.4.2.2. 10		Programa de Acção Territorial Batubos e consultadoria Outros		2003/01/01	2005/12/31		0302 020214	1.000,00	1.000,00	1.000,00	900,00		100,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.2.2. 1001	2002 A 245	Batubos e consultadoria		2002/01/01	2006/12/31		0302 020214	1.000,00	1.000,00	1.000,00	900,00		100,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2. 1002	2002 A 246	Outros		2002/01/01	2006/12/31		0302 020214	1.000,00	1.000,00	1.000,00	900,00		100,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2. 11	2002 A 247	Estudos de PPlaneamento estratégico		2003/01/01	2003/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	2.370,00		2.370,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2. 1101	2002 A 248	Estudos de PPlaneamento estratégico		2003/01/01	2003/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	2.000,00		2.500,00		500,00	500,00	500,00
2.4.2.2. 1102	2002 A 248	Estudos de PPlaneamento estratégico		2003/01/01	2003/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	2.000,00		2.500,00		500,00	500,00	500,00
2.4.2.3. 01	2003 A 729	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2004/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	2.000,00		2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.3. 05	2003 A 520	Divusão de Informação		2002/01/01	2003/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	400,00		100,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.3. 06	2002 A 174	Publicação de Estudos		2002/01/01	2003/12/31		0302 020217	1.000,00	1.000,00	1.000,00	950,00		50,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.3. 0601	2002 A 176	Aquisição de Bens e Serviços		2003/01/01	2005/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	450,00		50,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.3. 0602	2002 A 176	Batubos e Consultadoria		2003/01/01	2003/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	2.000,00		2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.3. 07	2002 A 180	Centro de Documentação Técnica do DPE		2003/01/01	2003/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	2.000,00		2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.3. 0701	2003 A 522			2003/01/01	2003/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	2.000,00		2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.3. 0702				2003/01/01	2003/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	2.000,00		2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.3. 08				2003/01/01	2003/12/31		0302 020214	500,00	500,00	500,00	2.000,00		2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Handwritten signature/initials on the left margin.

CÂMERA MUNICIPAL DE ODIZEIAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO 3
 AUTORIZAÇÃO DO PLANO
 NÚMERO 1 DO ANO COMPLETÍSTICO 2003
 DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. / ACÇÃO	DISCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES					
				INÍCIO	FIM			TOTAL	AND EN CURSO (FINANCIAMENTO)	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUENTE	2004	2005	2006	SEQUENTES	
																		2003/01/01
2.5.1.3. 010304	2003 I 232	Sr. "Roubado"		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07010203	13.280.397,97	3.068.015,00	3.068.015,00	2.211.822,16	2.931.910,75	9.492.294,38	1.020.000,00	1.718.000,00	1.613.000,00	995.000,00	
2.5.1.3. 0107	2003 A 705	Conferências e Encontros		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	2.500,00	1.500,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	2.000,00				
2.5.1.3. 010701	2003 A 705	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	4.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00					
2.5.1.3. 010702	2003 A 706	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	4.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00					
2.5.1.4. 01	2003 I 223	Sector de Museus e Núcleos Museológicos		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07011002	3.125,00	2.000,00	1.125,00	1.125,00	1.000,00	1.000,00					
2.5.1.4. 0101	2003 I 223	Escola Agrícola da Raiz		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07011002	3.125,00	2.000,00	1.125,00	1.125,00	1.000,00	1.000,00					
2.5.1.4. 010102	2003 I 223	Mobiliário e Equipamento		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07011002	3.125,00	2.000,00	1.125,00	1.125,00	1.000,00	1.000,00					
2.5.1.4. 0104	2003 A 617	Anta das Pedras Grandes		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	9.000,00	3.000,00	6.000,00	6.000,00	2.650,00	350,00					
2.5.1.4. 010401	2003 A 617	Aquisição de serviços		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00					
2.5.1.4. 010402	2003 A 619	Bens não duradouros		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020119	6.000,00	2.500,00	3.500,00	400,00	400,00	2.100,00					
2.5.1.4. 0106	2003 A 632	Bens Duradouros		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07011002	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00					
2.5.1.4. 010601	2003 I 227	Mobiliário e Equipamento		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07011002	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00					
2.5.1.4. 010604	2003 I 227	Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07011002	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00					
2.5.1.5. 01	2003 A 564	Biblioteca Municipal D. Dinis		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	31.520,00	20.000,00	11.520,00	1.600,00	1.600,00	18.400,00					
2.5.1.5. 0101	2003 I 220	Seguranca e Limpeza		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07011002	21.865,00	10.000,00	11.865,00	1.600,00	1.600,00	11.600,00					
2.5.1.5. 0103	2003 A 570	Mobiliário e Equipamento		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020120	865,00	865,00	865,00	900,00	900,00	900,00					
2.5.1.5. 0104	2003 A 570	Material de Educação, Cultura e Recreio (Diários da República)		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020120	865,00	865,00	865,00	900,00	900,00	900,00					
2.5.1.5. 0106	2003 A 568	Aquisição de Periódicos e Revistas		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	12.955,00	10.000,00	2.955,00	400,00	400,00	9.600,00					
2.5.1.5. 0110	2003 A 591	Programação e Divulgação		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	46.065,00	21.065,00	25.000,00	4.050,00	4.050,00	25.115,00					
2.5.1.5. 02	2003 I 226	Núcleo da Península		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07011002	2.250,00	18.000,00	2.250,00	400,00	400,00	400,00					
2.5.1.5. 0203	2003 A 640	Mobiliário e Equipamento		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020118	21.600,00	18.000,00	3.600,00	5.000,00	5.000,00	23.000,00					
2.5.1.5. 0205	2003 A 641	Aquisição de Periódicos e Revistas		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	2.025,00	2.025,00	2.025,00	3.000,00	3.000,00	5.025,00					
2.5.1.5. 0206	2003 A 643	Programação e Divulgação		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	615,00	615,00	615,00	200,00	200,00	815,00					
2.5.1.5. 04	2.5.1.5. 0401	Projectos Escolares		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	21.465,00	10.000,00	11.465,00	6.500,00	6.500,00	3.500,00					
2.5.1.5. 0401	2003 A 648	Programa " Os Escritores e as Escolas "		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	21.465,00	10.000,00	11.465,00	6.500,00	6.500,00	3.500,00					
2.5.1.5. 040101	2003 A 618	Programação/Divulgação		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	1.155,00	1.155,00	1.155,00	900,00	900,00	825,00					
2.5.1.5. 040102	2003 A 618	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31	0	0603 020203	20.000,00	100,00	19.900,00	900,00	1.000,00	1.000,00					
2.5.1.5. 040103	2003 A 618	Projectos Transmitedidos		2003/01/01	2003/12/31	0	0603 020203	20.000,00	100,00	19.900,00	900,00	1.000,00	1.000,00					
2.5.1.5. 040104	2003 A 618	Audifólio da Pórea de São Adrião		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	6.635,00	6.635,00	6.635,00	900,00	900,00	5.305,00					
2.5.1.5. 040105	2003 A 618	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	1.635,00	1.635,00	1.635,00	900,00	900,00	2.535,00					
2.5.1.5. 040106	2003 A 618	Trabalhos de Manutenção e Reparação		2003/01/01	2003/12/31	0	0603 020203	5.000,00	100,00	4.900,00	100,00	100,00	2.105,00					
2.5.1.5. 040107	2003 A 618	Reparação		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	8.055,00	8.055,00	8.055,00	130,00	130,00	4.320,00					
2.5.1.5. 040108	2003 A 618	Festas Locais		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	4.190,00	4.190,00	4.190,00	330,00	330,00	565,00					
2.5.1.5. 040109	2003 A 618	Aquisições de Serviços		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	235,00	235,00	235,00	330,00	330,00	565,00					
2.5.1.5. 040110	2003 A 618	Outras Actividades		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	235,00	235,00	235,00	330,00	330,00	565,00					
2.5.1.5. 040111	2003 A 618	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	235,00	235,00	235,00	330,00	330,00	565,00					
2.5.1.5. 040112	2003 A 618	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	235,00	235,00	235,00	330,00	330,00	565,00					
2.5.1.5. 040113	2003 A 618	Desporto, recreio e lazer		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	235,00	235,00	235,00	330,00	330,00	565,00					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

DATA DE APROVAÇÃO

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003

MODIFICAÇÃO NÚMERO 1

CÂMERA MUNICIPAL DE ORIZABAIS

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DADOS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁCIÃO PARA ANOS SEQUENTES			
				INÍCIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEQUENTES
A TRANSFERIR																
2.5.2.1.1.1.1101	2003 A 423	Transferências Correntes		2003/01/01	2003/12/31			14.281.552,97	10.712.707,97	3.568.845,00	2.495.032,16	3.097.220,75	10.110.519,34	1.020.000,00	1.858.000,00	1045000,00
2.5.2.1.1.1.1101	2002 A 503	Transferências Correntes		2002/01/01	2003/12/31	23.275,00	0903 04070104	20.000,00	10.000,00	10.000,00	7.450,00		17.450,00			
2.5.2.1.1.1.1103	2002 A 506	Bens não Duradouros		2002/01/01	2003/12/31	2.987,90	0903 04070104	750,00	750,00		450,00		300,00			
2.5.2.1.1.1.1104	2002 A 507	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	11.286,66	0903 020225	13.910,00	13.910,00		2.850,00		11.060,00			
2.5.2.1.1.1.12	2003 A 436	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0903 020225	10.000,00	10.000,00		950,00		9.050,00			
2.5.2.1.1.1.1201	2003 A 436	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0903 020225	4.945,00	2.000,00	2.945,00	750,00		1.250,00			
2.5.2.1.1.1.1202	2003 A 437	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		0903 020225	2.055,00	1.000,00	1.055,00	250,00		750,00			
2.5.2.1.1.1.1202	2002 A 511	Aquisição de Serviços		2002/03/01	2003/06/30	1.149,68	0903 020225	1.850,00	1.850,00		650,00		2.500,00			
2.5.2.1.1.1.16	2002 A 534	Aquisição de Serviços		2002/04/01	2003/08/31	2.077,58	0903 020225	2.000,00	2.000,00				30,00			
2.5.2.1.1.1.1603	2002 A 536	Bens não Duradouros		2002/01/01	2003/12/31	43.728,81	0903 020121	26.000,00	26.000,00		2.250,00		23.750,00			
2.5.2.1.1.1.1701	2003 A 484	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/01		0903 020225	139.035,00	80.000,00	59.035,00	47.500,00		32.500,00			
2.5.2.1.1.1.1702	2003 A 486	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/01		0903 04070104	23.000,00	13.000,00	10.000,00	15.250,00		28.250,00			
2.5.2.1.1.1.1703	2003 A 486	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/01		0903 020121	1.000,00	1.000,00		1.000,00		1.000,00			
2.5.2.1.1.1.1704	2003 A 486	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/01		0903 070112	1.000,00	1.000,00				1.000,00			
2.5.2.1.1.1.18	2003 A 488	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/01		0903 020121	5.000,00	2.500,00	2.500,00	400,00		2.900,00			
2.5.2.1.1.1.1801	2003 A 489	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/01		0903 020225	14.980,00	7.500,00	7.480,00			3.600,00			
2.5.2.1.1.1.20	2002 A 553	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/03/31		0903 020121	2.280,00	2.280,00				30,00			
2.5.2.1.1.1.22	2003 A 478	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/01		0903 020121	1.000,00	1.000,00		450,00		450,00			
2.5.2.1.1.1.2202	2002 A 559	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	18.038,44	0903 020225	8.310,00	8.310,00				4.810,00			
2.5.2.1.1.1.23	2003 A 577	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/01		0903 07011002	1.750,00	750,00	1.500,00			50,00			
2.5.2.1.1.1.2501	2002 A 577	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	519,56	0903 020225	690,00	690,00		50,00		640,00			
2.5.2.1.1.1.2704	2002 A 578	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	5.411,66	0603 020203	10.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00		2.245,00			
2.5.2.1.1.1.2710	2003 A 554	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		0903 020117	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.450,00		50,00			
2.5.2.1.1.1.28	2003 A 582	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/01		0903 020225	3.855,00	1.000,00	2.855,00	12.950,00		13.950,00			
2.5.2.1.1.1.2801	2002 A 584	Bens não Duradouros		2002/01/01	2003/12/31	36.789,85	0903 020225	5.050,00	5.050,00		18.450,00		23.500,00			
2.5.2.1.1.1.29	2003 A 400	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/01	8.692,50	0903 020121	4.125,00	4.125,00		750,00		3.375,00			
2.5.2.1.1.1.2901	2002 A 400	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/01		0903 020117	2.500,00	500,00	2.000,00	950,00		1.450,00			
2.5.2.1.1.1.30	2002 A 587	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	8.281,70	0903 020225	6.210,00	6.210,00		2.100,00		8.310,00			
2.5.2.1.1.1.3001	2003 A 404	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/01		0903 020264	350,00	350,00		7.100,00		7.450,00			
2.5.2.1.1.1.3102	2002 A 593	Bens não Duradouros		2002/01/01	2003/12/31	71.859,54	0903 020225	87.550,00	87.550,00		600,00		86.950,00			
2.5.2.1.1.1.3104	2002 A 584	Bens não Duradouros		2002/01/01	2003/12/31	145,70	0903 020121	300,00	300,00		100,00		900,00			
2.5.2.1.1.1.3105	2003 A 407	Programa de apoio aos jovens		2003/01/01	2003/12/01		0903 020117	850,00	850,00				950,00			
2.5.2.1.1.1.03	2003 A 350	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		1103 020121	15.000,00	7.500,00	7.500,00	1.500,00		6.000,00			
2.5.2.1.1.1.030101	2003 A 373	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		1103 070109	13.500,00	10.000,00	3.500,00	4.500,00		5.500,00			
2.5.2.1.1.1.030201	2003 A 477	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		1103 020121	22.500,00	10.000,00	12.500,00	8.000,00		2.000,00			
2.5.2.1.1.1.030202	2003 A 479	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		1103 020225	65.000,00	35.000,00	30.000,00	2.000,00		33.000,00			
2.5.2.1.1.1.05	2003 A 485	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		1103 020225	61.500,00	31.500,00	30.000,00	6.500,00		25.000,00			

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVIELAS			MODIFICAÇÃO ANEXO 1.1		NÚMERO 1 DO ANO CENSOGRÁFICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES								
AUTORIZAÇÃO AO PLANO			RESPONSÁVEL		DATAS		VALOR REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. ACÇÃO	DISCRIÇÃO	INÍCIO	FIM	EX	VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEQUENTES	
								TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO							
A TRANSFERIR																	
2.5.2.2.1.0701	2003 A 307		2003/01/01	2003/12/31	0		1103 020225	10.000,00	5.000,00	3.763.715,00	2.562.482,16	3.196.770,75	1.020.000,00	1.858.000,00	1.753.000,00	1045000,00	
2.5.2.2.1.08	2003 A 294	Aquisição de Serviços	2003/01/01	2003/12/31	0		1103 020225	2.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00						
2.5.2.2.1.10	2003 I 133	Equipamento	2003/01/01	2003/12/31	0		1103 07011002	5.000,00	2.500,00	2.500,00	500,00						
2.5.2.2.1.15	2003 A 317	Punções económicas	2003/01/01	2003/12/31	0		1103 020225	35.000,00	20.000,00	15.000,00	35.500,00						
2.5.2.2.1.1502	2003 I 143	Indústria e energia	2003/01/01	2003/12/31	0		1103 07011002	20.000,00	10.000,00	10.000,00	9.000,00						
2.5.2.2.1.1503	2002 I 81	Illuminação pública	2003/01/01	2006/12/31	0	113.144,08	0804 07010404	500.000,00	400.000,00	100.000,00	50.000,00			350.000,00	350.000,00		
3.2.		Illuminação pública no Concelho															
3.2.1.		Illuminação pública no Concelho															
3.2.1.1.	0101	Illuminação pública no Concelho															
3.2.1.1.0101		Transportes e comunicações															
3.2.1.1.0105	2002 I 83	Transportes rodoviários	2003/08/01	2004/04/30	1		0804 07010401	85.000,00	85.000,00	85.000,00	10.000,00			100.000,00			
3.2.1.1.0107	2002 I 85	Melhorar a rede viária	2003/01/01	2003/06/30	4	68.807,51	0804 07010401	150.000,00	150.000,00	150.000,00	49.000,00						
3.2.1.1.0114	2002 I 87	Obras por empreitada	2003/01/01	2003/12/31	0		0804 07010401	200.000,00	200.000,00	200.000,00	25.000,00						
3.2.1.1.0117	2002 I 96	Novo Acesso e Illuminação - Qc das Águas Férreas	2002/01/01	2006/12/31	0	12.213,94	0804 07010401	50.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00			50.000,00	50.000,00		
3.2.1.1.0118	2002 I 97	Beneficiação da Rua das Fontainhas - Caneças	2002/01/01	2006/12/31	0	608.240,03	0804 07010401	750.000,00	400.000,00	350.000,00	250.000,00			500.000,00	500.000,00		
3.3.1.2.		Execução de Estacionamentos, Passeios e Valetas															
3.3.1.2.01	2002 I 106	Otras intervenções em Atramentos no Concelho	2002/01/01	2006/12/31	0	23.441,61	0804 07010409	230.000,00	180.000,00	50.000,00	75.000,00			120.000,00	120.000,00		
3.3.1.2.0102	2003 I 180	Promover a sinalização adequada	2003/01/01	2006/12/31	0		0804 07010409	350.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00			300.000,00	300.000,00		
3.3.1.2.0104	2002 I 110	Manutenção de Benafiores	2003/01/01	2003/12/31	0		0804 07010409	235.000,00	150.000,00	85.000,00	30.000,00						
3.3.1.2.0108		Projecto de Prevenção e Educação Rodoviária															
3.3.1.3.		Reesbibilidades															
3.3.1.3.06	2003 I 209	Infraestruturas do Projecto Urbano da Arroja	2003/01/01	2003/06/30	0		0802 07010401	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00						
3.3.1.3.6001	2002 A 427	Projecto	2002/01/01	2006/12/31	0		0303 020214	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00			5.000,00	5.000,00		
3.3.1.3.13	2002 A 428	Escudos e projectos	2002/01/01	2006/12/31	0		0303 020225	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00			5.000,00	5.000,00		
3.3.1.3.1301	2002 A 428	Estudo w/ infra-estruturas de Parqueamento Autómovel	2002/01/01	2006/12/31	0		0303 020225	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00			5.000,00	5.000,00		
3.3.1.3.1302		Escudos e projectos															
3.3.1.3.1302		Estudo w/ infra-estruturas de Parqueamento Autómovel															
3.3.1.3.1302		Escudos e projectos															
3.3.1.3.1302		Estudo w/ infra-estruturas de Parqueamento Autómovel															
3.3.1.3.1302		Escudos e projectos															
3.3.1.3.1302		Estudo w/ infra-estruturas de Parqueamento Autómovel															
3.3.1.4.		Realização de consultas públicas															
3.3.1.4.01	2002 A 425	Realização de consultas públicas	2002/01/01	2006/12/31	2	7.997,57	0303 020214	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00			5.000,00	5.000,00		
3.3.1.4.0101	2002 A 442	Aquisição de Serviços	2002/01/01	2006/12/31	0		0303 020220	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00			5.000,00	5.000,00		
3.3.1.4.0101	2003 I 249	Aquisição de Informação	2003/02/12	2003/12/31	0		0301 070108	12.650,00	12.650,00	12.650,00	12.650,00						
3.4.		Otras actividades															
3.4.2.		Conferência e turismo															
3.4.2.01	2002 A 5	Aquisição de Serviços	2002/01/01	2003/12/31	0	79.435,88	0111 020225	11.620,00	6.000,00	5.620,00	2.308,56			8.308,56	8.308,56		
3.4.2.0101	2003 A 59	Aquisição de Serviços	2003/01/01	2003/12/31	0		0111 020225	76.620,00	26.620,00	50.000,00	17.311,44			17.311,44	17.311,44		
3.4.2.0101	2002 A 15	Beas año Durabouras	2002/01/01	2003/12/31	0	32.442,51	0111 020121	2.265,00	1.265,00	1.000,00	938,65			2.203,65	2.203,65		

Handwritten signature 'Café'

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIREAS		MODIFICAÇÃO ANEXO 1.3		ALTERAÇÃO NO PLANO		RÔLEO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		TOTAL	POTACÃO SEQUENTE	2004	2005	2006	SEQUENTES
				INÍCIO	FIM			DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / RESERVAS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES						
A. TRANSPORTAR																	
3.4.2. 0102	2003 A 60	Bens não Duradouros		2003/01/01	2003/12/31/0		0111 020121	17.652.027,97	12.888.192,97	4.763.835,00	3.163.879,37	3.274.079,31	12.777.593,03	1.320.000,00	3.298.000,00	3.091.000,00	2085000,00
3.4.2. 02	2002 A 33	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31/0	10.679,06	0111 020225	17.705,00	9.705,00	8.000,00	7.999,97	10.099,97	17.704,97				
3.4.2. 0201	2003 A 62	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31/0		0111 020225	31.705,00	11.705,00	20.000,00			1.605,03				
3.4.2. 03	2002 A 35	Aquisição de Serviços		2002/04/01	2003/12/31/0	8.446,78	0111 020225	14.870,00	8.000,00	6.870,00	3.774,33	3.774,33	11.774,33				
3.4.2. 0301	2002 A 64	Aquisição de Serviços		2002/03/01	2003/11/30/0		0111 020225	47.870,00	27.870,00	20.000,00			24.095,67				
3.4.2. 0302	2002 A 36	Bens não Duradouros		2002/04/01	2003/12/31/0	294,02	0111 020121	3.340,00	2.000,00	1.340,00	1.923,91	1.923,91	3.293,91				
3.4.2. 0302	2003 A 63	Bens não Duradouros		2003/03/01	2003/11/30/0		0111 020121	11.140,00	5.000,00	6.140,00			3.974,09				
3.4.2. 04	2002 A 38	Concurso de Gastonomia		2002/05/01	2003/12/31/0	25.510,70	0111 020225	10.055,00	5.000,00	5.055,00	3.565,47	3.565,47	8.565,47				
3.4.2. 0401	2002 A 38	Aquisição de Serviços		2002/05/01	2003/12/31/0		0111 020225	10.475,00	10.475,00		298,20	298,20	10.773,20				
3.4.2. 07	2002 A 75	Exposição Felina		2002/09/01	2003/12/31/0	700,31	0111 020121	300,00	300,00				1,80				
3.4.2. 0701	2002 A 75	Aquisição de Serviços		2002/09/01	2003/12/31/0		0111 020121	7.000,00	7.000,00				7.000,00				
3.4.2. 0702	2002 A 78	Bens não Duradouros		2002/09/01	2003/12/31/0		0111 020121	2.000,00	2.000,00				2.000,00				
3.4.2. 08	2003 A 80	Aquisição de Serviços		2003/04/01	2003/11/30/0	5.602,50	0111 020225	1.385,00	1.385,00				7.071,20				
3.4.2. 0801	2003 A 80	Aquisição de Serviços		2003/04/01	2003/11/30/0		0111 020121	5.000,00	4.000,00	1.000,00			4.000,00				
3.4.2. 0802	2003 A 79	Exposição Felina		2003/04/01	2003/11/30/0	8.786,08	0111 020225	7.200,00	7.200,00				5.734,53				
3.4.2. 09	2002 A 91	Aquisição de Serviços		2002/12/01	2003/12/31/0		0111 020225	14.400,00	14.400,00				15.400,00				
3.4.2. 10	2002 A 91	Processo Lisboa e Vale do Tejo		2003/01/01	2003/12/31/0		0111 040305	1.000,00	1.000,00				1.000,00				
3.4.2. 15	2003 A 123	Processo Lisboa e Vale do Tejo		2003/01/01	2003/12/31/0		0111 040305	14.400,00	14.400,00				15.400,00				
3.4.2. 1501	2003 A 123	Processo Lisboa e Vale do Tejo		2003/01/01	2003/12/31/0		0111 040305	1.000,00	1.000,00				1.000,00				
3.4.2. 1502	2003 A 125	Processo Lisboa e Vale do Tejo		2003/01/01	2003/12/31/0		0111 040102	1.000,00	1.000,00				1.000,00				
3.4.2. 17	2003 A 90	Aquisição de serviços		2003/01/01	2003/12/31/0	30.536,97	0111 020225	20.035,00	10.000,00	10.035,00			5.761,62				
3.4.2. 1701	2003 A 90	Aquisição de serviços		2003/01/01	2003/12/31/0		0111 020225	15.035,00	15.035,00				15.583,18				
3.4.2. 1701	2002 A 111	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31/0		0111 020225	30.536,97	15.035,00	15.035,00			4.236,38				
3.5.		Outras funções económicas															
3.5.1.		Potencial o desenvolvimento económico															
3.5.1. 03		Empaques de Informação															
3.5.1. 0301		Centro de Informação Económica															
3.5.1. 04	2002 A 505	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	22.809,89	0107 020225	70.170,00	70.170,00				70.070,00				
3.5.1. 0401	2003 A 678	Trabalhos Especializados		2003/01/01	2003/12/31/0		0107 020228	10.000,00	5.000,00	5.000,00			4.365,30				
3.5.1. 06	2003 A 508	Iluminação de Natal		2003/01/01	2003/12/31/0	25.702,57	0107 0405010302	9.400,00	9.400,00				8.700,00				
3.5.1. 0602	2002 I 255	Equipamento		2002/01/01	2002/12/31/0		0107 07011002	78.030,00	78.030,00				78.085,16				
3.5.1. 0603	2002 A 542	Ciclos de Seminários		2002/01/01	2003/12/31/0	24.881,22	0107 020225	13.920,00	13.920,00				14.195,33				
3.5.1. 07	2002 A 671	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	8.228,67	0107 020225	4.670,00	4.670,00				4.827,11				
3.5.1. 0701	2002 A 671	Outras Actividades - Mostra Económica		2002/01/01	2003/12/31		0107 020225	4.670,00	4.670,00				4.827,11				
3.5.1. 20	2002 A 669	Concurso de Montres do Concelho		2002/01/01	2003/12/31	65,64	0107 020216	12.020,00	12.020,00				12.045,97				
3.5.1. 2001	2002 A 669	Concurso de Montres do Concelho		2002/01/01	2003/12/31		0107 020216	12.020,00	12.020,00				12.045,97				
4.2.1.		Transferências entre administrações															
4.2.1. 02		Administrações Públicas															
4.2.1. 02		Administração Autárquica															

Handwritten signature on the left side of the page.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Câmara Municipal de Odivelas
ALTERNÂÇÃO AO PLANO ORÇAMENTAL ANUAL 2003
MÊS DE ABRIL DO ANO CONTABILÍSTICO 2003
DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2004	2005	2006	SUBJUNTOS
								TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO							
A TRANSPORTAR																	
4.3.2.2. 0101	2003 I 59	Estudos e Projectos Emparelhados		2003/01/01	2003/12/31		0203 07010401	22.228.212,97	14.191.417,97	8.036.795,00	10.514.526,20	3.367.350,92	21.438.593,25	5.542.830,00	3.447.640,00	2085000,00	
4.3.2.2. 0102	2003 I 60	Requalificação da Quinta do Mendes/ Praça Natália Correia		2003/09/01	2003/12/31		0203 07010401	977.600,00	20.000,00	977.600,00	47.500,00	980.000,00	67.500,00				
4.3.2.5. 01		Requalificação da Quinta do Mendes/ Praça Natália Correia															
4.3.2.5. 0102	2003 I 65	Emparelhada		2003/10/01	2004/02/29		0203 07010401	374.100,00	374.100,00	374.100,00	300.000,00		300.000,00	124.700,00			
4.3.2.7. 01		Requalificação da Zona Nascente e à Entrada Sul de Odivelas															
4.3.2.7. 0102	2003 I 68	Construção da Via Nova/ Variante à Rua Major Caldas Xavier		2003/04/01	2003/07/31		0203 07010401	24.940,00	24.940,00	24.940,00	25.000,00		25.000,00				
4.3.3. 01		Estudos e Projectos															
4.3.3.1. 0101	2003 I 72	Eixo 3 - Requalificação Ambiental / Estrutura Verde		2003/04/01	2003/10/31		0203 07010413	473.860,00	473.860,00	473.860,00	200.000,00		200.000,00				
4.3.3.2. 01		Requalificação Ambiental da Ribeira de Odivelas															
4.3.3.2. 0102	2003 I 75	Emparelhada		2003/05/01	2003/11/30		0203 07010405	473.860,00	473.860,00	473.860,00	474.000,00		474.000,00				
4.3.3.2. 02		Bairro Olaião															
4.3.3.2. 0202	2003 I 77	Emparelhada		2003/05/01	2003/11/30		0203 07010401	498.800,00	498.800,00	498.800,00	648.000,00		648.000,00				
4.3.3.5. 01		Parque Urbano do Silveiro															
4.3.3.5. 0101	2003 I 84	Emparelhada		2003/03/01	2004/03/31		0203 07010413	2.493.995,00	2.493.995,00	2.493.995,00	3.500.000,00		3.500.000,00	498.800,00			
TOTAL ...								9.269.069,63	27.565.367,97	14.211.417,97	16.789.026,20	3.367.350,92	27.633.093,25	6.166.330,00	3.447.640,00	2085000,00	

Aprovada em reunião de

O Presidente da Câmara, *Amândio Neuf*
 Os Vereadores: *António Silva*, *Paulo Silva*, *Paulo Silva*, *Paulo Silva*, *Paulo Silva*

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

LEI ANO. CONSTITUCIONAL DE 2005. DATA DE APROVAÇÃO: 16/05/2005

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	0102	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
	0101	CÂMARA MUNICIPAL					
	010101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101011	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	350.570,00	6.001,25			356.571,25
	0101111	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgão REPRESENTAÇÃO	75.000,00		6.001,25		68.998,75
	02	Membros do Órgão Autárquicos					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.500,00		4.000,00		2.500,00
	020121	Materiais de Escritório	7.500,00		4.000,00		3.500,00
	0202	Outros Bens					
	020211	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	6.500,00		4.000,00		2.500,00
	020211	Representação dos Serviços	577.340,00		2.000,00		575.340,00
	020225	Outros Serviços					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS	284.015,00	10.000,00			294.015,00
	070109	Equipamento Administrativo					
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050103	FREGUESIAS					
	0805010303	Outras Intervencções Canoas - Prot. Adicional	92.776,00		6.500,00		86.276,00
	0805010304	Outras Intervencções Famões - Prot. Adicional	83.499,00		5.850,00		77.649,00
	0805010305	Outras Intervencções Odvelas - Prot. Adicional	320.079,00		22.425,00		297.654,00
	0805010306	Outras Intervencções Olivela - Prot. Adicional	69.583,00		4.875,00		64.708,00
	0805010307	Outras Intervencções Pontinha - Prot. Adicional	154.937,00		10.855,00		144.082,00
	0805010308	Outras Intervencções Póvoa Sto Adrião - Prot. Adic.	95.560,00		6.695,00		88.865,00
	0805010309	Outras Intervencções Ramada - Prot. Adicional	111.332,00		7.800,00		103.532,00
0104	01	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	352.200,00	3.362,71			355.562,71
	010107	Pessoal dos quadros - Regime de Função Pública	708.500,00	89.750,00			798.250,00
	010113	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença	53.380,00	1.034,07			54.414,07
	010114	Subsídio de Refeição					
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	74.000,00	938,79			74.938,79
	010115	Pessoal dos quadros - Regime de Função Pública	800,00	2.000,00			2.800,00
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	010303	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	3.000,00	508,47			3.508,47
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Assistência na doença dos Func. Públicos	5.800,00	65,72			5.865,72
	02	Segurança Social dos Func. Públicos	58.000,00	657,15			58.657,15
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020108	Materiais de Escritório	500,00	4.000,00			4.500,00
	020121	Outros Bens	2.000,00	12.000,00			14.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020211	Representação dos Serviços	500,00	4.000,00			4.500,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	30.000,00		8.000,00		22.000,00
	020225	Outros Serviços	13.000,00	2.000,00			15.000,00
0105	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010107	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	104.000,00		104.000,00		208.000,00
	010107	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença					
	01	GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	203.195,00		15.973,53		187.221,47
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 DATA DE APROVAÇÃO

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0108	01011102	Pessoal do Quadro	4.700,00		181,94		4.518,06
	010113	Subsídio de Refeição	26.700,00		954,52		25.745,48
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011403	Pessoal em Quadros - Regime de Função Pública	51.300,00				48.535,08
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	7.500,00	2.000,00	2.764,92		9.500,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	850,00		191,58		658,42
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	4.100,00		189,20		3.910,80
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	41.000,00		1.892,04		39.107,96
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	Outros Bens	43.375,00	700,00			44.075,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020216	Seminários, Exposições e Similares	18.545,00	25,97			18.570,97
	020220	Outros Trabalhos Especializados	91.785,00				91.150,30
	020225	Outros Serviços	265.090,00	332,44	634,70		265.422,44
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	CONTINENTE					
	04050103	FREGUESIAS					
	0405010302	Freguesias - Outras					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	Equipamento Administrativo	645,00	221,13			866,13
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	85.780,00	55,16	700,00		85.835,16	
0109	02	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS F. PROTOCOLO					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020107	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020115	Vestuário e Artigos Pessoais	1.750,00		1.000,00		750,00
	020119	Prémios, Homenagens e Ofertas	19.345,00		2.740,96		16.604,04
	020121	Artigos Honoríficos e de Decoração	9.730,00		5.000,00		4.730,00
	0202	Outros Bens	70.450,00		23.408,00		47.042,00
	020208	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020211	Locação de Outros Bens	4.700,00		3.500,00		1.200,00
	020216	Representação dos Serviços	10.050,00		1.937,09		8.112,91
	020217	Seminários, Exposições e Similares	4.550,00		2.550,00		2.000,00
	020225	Publicidade	341.800,00	44.218,12			386.018,12
	07	Outros Serviços	121.687,97		26.927,07		94.760,90
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070112	INVESTIMENTOS					
	07011202	Artigos e Objectos de Valor	1.000,00	345,00			1.345,00
	02	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	50.000,00	572,41	15.970,51		50.572,41
	020225	Outros Serviços	231.672,00				215.701,49
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070104	INVESTIMENTOS					
	07010401	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares					
	0101	GABINETE DE SAÚDE					
010103	DESPESAS COM O PESSOAL						
010111	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	80.300,00		7.819,06		72.481,94	
01011102	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
01011102	REPRESENTAÇÃO	4.800,00		181,94		4.618,06	
010115	Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.000,00	8.000,00			9.000,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

Handwritten signatures and numbers at the top of the page, including '15', '189', and various initials.

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0111	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020217	Publicidade	30.558,00	8.000,00	8.000,00		22.558,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070109	Equipamento Administrativo		8.000,00			8.000,00	
		GABINETE DE TURISMO						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL						
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	70.000,00		500,00		69.500,00	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.000,00				1.500,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
	020121	Outros Bens	24.880,00		2.298,20		22.581,80	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020225	Outros Serviços	188.705,00	2.298,20			191.003,20		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS							
040102	Privadas	1.000,00		1.000,00				
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							
040305	Serviços e Fundos Autônomos	14.400,00	1.000,00			15.400,00		
0112	01	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	106.600,00				114.189,34	
	010111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	01011102	REPRESENTAÇÃO	4.700,00	7.589,34			4.518,06	
	010113	Pessoal do Quadro	27.000,00	900,00			27.900,00	
	010114	Subsídio de Refeição						
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	29.800,00	1.234,57			31.034,57	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	3.150,00	180,25			3.330,25	
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	31.500,00	1.600,00			33.100,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070107	Equipamento de Informática	1.044.000,00	42.000,00			1.086.000,00	
02	0201	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO						
	0202	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL						
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	109.700,00	290,60			109.990,60	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	010111	REPRESENTAÇÃO						
	01011102	Pessoal do Quadro	7.500,00	290,60			7.209,40	
	0202	DIVISÃO FINANCEIRA						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL						
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	205.390,00	181,94			205.571,94	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	010111	REPRESENTAÇÃO						
	01011102	Pessoal do Quadro	4.800,00	181,94			4.618,06	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	020118	Livros e Documentação Técnica	100,00				1.200,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
020225	Outros Serviços	25.000,00	1.100,00			18.900,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
0602	OUTRAS							
060203	OUTRAS							
06020305	Diversas	10,00	5.000,00			5.010,00		

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0203	DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Aquisição EDIFÍCIOS Instalações Desportivas e Recreativas Escolas Outros CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares Parques e Jardins Instalações Desportivas e Recreativas Outros Equipamento Administrativo DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório Outros Bens DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Software Informático DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas	91.200,00 4.800,00 86.310,00 50.815,00 16.210,00 40.530,00 17.535,00 101.400,00 1.400,00 650.000,00 30.000,00 93.700,00 7.800,00 87.600,00 4.800,00 13.800,00 20.800,00 2.100,00 1.950,00 19.500,00 1.000,00	181,94 500,00 50.083,78 290,60 12.650,00 2.000,00	181,94 500,00 50.083,78 290,60 12.650,00 2.000,00	181,94 500,00 50.083,78 290,60 12.650,00 2.000,00	91.381,94 4.618,06 450.000,00 200.000,00 125.000,00 1.000.000,00 4.803.545,00 2.051.315,00 490.210,00 305.000,00 4.310.530,00 67.535,00 100.900,00 1.900,00 599.916,22 80.083,78 93.990,60 7.509,40 12.650,00 78.374,54 4.618,06 12.845,48 19.565,43 4.100,00 1.863,58 18.635,80 200,00
0204						
03 0301						
0302						

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS ROS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS ROS PAGAMENTOS			
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0303	020118 Livros e Documentação Técnica	1.500,00	4.000,00			5.500,00		
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
	020214 Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	348.090,00	650,00		2.850,00	348.730,00		
	020217 Publicidade	5.010,00				2.160,00		
	DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA							
	DESPESAS COM O PESSOAL							
	01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	0101 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	76.600,00	10.261,02			86.861,02		
	010103 PESSOAL DO QUADRO	4.800,00				4.618,06		
	010111 Subsídio de Refeição	10.500,00	874,98		181,94	11.374,98		
	010113 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL							
	010114 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	17.600,00	1.832,56			19.432,56		
	01011403 SEGURANÇA SOCIAL							
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
01030501 Assistência na doença dos Func. Públicos	1.600,00	119,12			1.719,12			
01030502 Segurança Social dos Func. Públicos	15.800,00	1.191,16			16.991,16			
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
020214 Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	80.000,00		16.000,00		64.000,00			
020220 Outros Trabalhos Especializados	27.735,00		3.000,00		24.735,00			
020225 Outros Serviços	50.500,00	36.000,00			86.500,00			
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
0701 INVESTIMENTOS								
070103 EDIFÍCIOS								
07010302 Instalações Desportivas e Recreativas	5.000,00	18.350,00			23.350,00			
07010307 Outros	15.000,00		11.000,00		4.000,00			
04 DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL								
0401 DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
01 DESPESAS COM O PESSOAL								
0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
010103 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	66.500,00	290,60			66.790,60			
010111 REPRESENTAÇÃO								
01011102 Pessoal do Quadro	7.800,00		290,60		7.509,40			
0402 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL								
DESPESAS COM O PESSOAL								
01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
010103 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	201.320,00		318,06		201.001,94			
010111 REPRESENTAÇÃO								
01011102 Pessoal do Quadro	4.800,00	500,00			4.618,06			
010115 Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.480,00				1.980,00			
0403 DIVISÃO DO PATRIMÓNIO								
DESPESAS COM O PESSOAL								
01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
010103 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	134.300,00		12.903,11		121.396,89			
010111 REPRESENTAÇÃO								
01011102 Pessoal do Quadro	5.000,00		181,94		4.818,06			
010113 Subsídio de Refeição	17.800,00	1.988,14			15.811,86			
010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL								
01011403 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	30.100,00	2.739,10			27.360,90			
0103 SEGURANÇA SOCIAL								
010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
01030501 Assistência na doença dos Func. Públicos	2.500,00	154,64			2.345,36			
01030502 Segurança Social dos Func. Públicos	22.000,00	1.546,42			20.453,58			
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
020201 Encargos das Instalações	800.000,00		50.000,00		750.000,00			
020202 Limpeza e Higiene	500.000,00				500.000,00			
020212 Seguros	150.000,00	150.000,00			100.000,00			

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUNTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0404	020218	Vigilância e Segurança	600.000,00	50.000,00		550.000,00	
	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	471.100,00	17.375,72		488.475,72	
	010111	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.000,00	1.829,50		4.818,06	
	01011102	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	125.500,00			127.329,50	
	01011102	REPRESENTAÇÃO					
	01011102	Pessoal do Quadro					
	010113	Subsídio de Refeição					
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	110.800,00	3.195,73		113.995,73	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	4.400,00	1.000,00		5.400,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	9.300,00	213,72		9.513,72	
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	92.630,00	2.137,15		94.767,15	
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
0405	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.000,00	150,23		3.150,23	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	3.000,00	12.383,05		15.383,05	
	020108	Material de Escritório					
	020121	Outros Bens					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00			2.466,72	
	020225	Outros Serviços					
	01030502	Outros Serviços					
	0103	DIVISÃO JURÍDICA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	111.580,00	1.798,67		113.378,67	
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	13.900,00	1.113,16		15.013,16	
	010114	Subsídio de Refeição					
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	22.300,00	777,94		23.077,94	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.220,00	500,00		1.720,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
010202	Horas Extraordinárias	1.000,00	2.000,00		3.000,00		
010305	SEGURANÇA SOCIAL						
01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.000,00	27,34		2.027,34		
01030502	Assistência na doença dos Func. Públicos	17.000,00	273,47		17.273,47		
050501	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	119.780,00	1.009,40		118.770,60	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	7.500,00			7.209,40	
	010111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	1.420,00			2.720,00	
	01011102	REPRESENTAÇÃO					
	01011102	Pessoal do Quadro					
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	Horas Extraordinárias	2.000,00	1.500,00		3.500,00	
	010207	Colaboração Técnica e Especializada	100.000,00			98.500,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	Outros Bens	15.500,00	5.500,00		21.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00			4.000,00	
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	5.900,00	1.000,00		6.900,00	
020225	Outros Serviços						
0502	01	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	191.880,00	181,94		192.061,94	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	124.855,00			109.855,00	
	01010902	Estágios					
	01010904	Outros	150.000,00	82.500,00		67.500,00	

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	O B S					
0503		010111 01011102 0103 010301 02 0202 020225	REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	5.000,00 250.000,00 2.500,00 10.000,00	181,94	80.000,00 2.500,00	4.818,06 330.000,00 5.000,00 4.500,00				
06	0601	0701 070110 07011002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens	129.080,00 7.500,00 1.420,00 5.000,00	209,40 290,60 3.000,00	500,00 3.000,00	128.870,60 7.209,40 1.920,00 2.000,00				
0602		0701 070109	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos Segurança Social dos Func. Públicos	5.000,00 5.000,00 318.460,00 83.000,00 80.500,00 2.040,00 9.000,00 7.725,00 77.250,00	286,32 954,53 6,43 316,89	4,36 43,73	318.173,68 82.045,47 80.493,57 3.040,00 8.683,11 7.729,36 77.293,73				
		0202 020208 020213 020214 020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Locação de Outros Bens Deslocações e Estadas Outros Serviços JUROS E OUTROS ENCARGOS	300.000,00 25.000,00 1.000,00 50.000,00	20.000,00 990,00 20.000,00	132.500,00	432.500,00 5.000,00 10,00 30.000,00				
		0303 030305 07 0701 070106 07010604 07010605 07010606	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA Material de Transporte AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS MATERIAL DE TRANSPORTE Veículos de Obra Veículos Leigos Veículos Pesados	10.000,00 50.000,00 215.000,00 400.000,00	40.400,00 1.110,00 50.000,00	10.000,00	10.000,00 9.600,00 213.890,00 350.000,00				
0603		0702 070205 07020502 01	LOCAÇÃO FINANCEIRA MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA Outro - Locação Financeira DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL	250.000,00	10.000,00		240.000,00				

[Handwritten signatures and notes at the top of the page]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
07 0701	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	258.120,00	818,06		257.301,94
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				
	010111	REPRESENTAÇÃO	4.700,00	181,94		4.518,06
	01011102	Pessoal do Quadro	2.380,00			3.380,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		1.000,00		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	80.200,00			80.200,00
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020203	Conservação de Bens				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	200.000,00			145.000,00
	0701	INVESTIMENTOS	10.000,00	55.000,00		65.000,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	Instalações de Serviços				
	07010307	Outros				
	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA				
	0101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	304.135,00	7.090,60		311.225,60
	010111	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	7.800,00			7.509,40
	01011102	Pessoal do Quadro	30.100,00	980,00		30.980,00
	010113	Subsídio de Refeição				
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	68.400,00	1.300,00		69.700,00
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
0103	SEGURANÇA SOCIAL	5.200,00	81,00		5.281,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	51.300,00	810,00		52.110,00	
01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	29.235,00			23.712,86	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	58.430,00	5.522,14		63.952,14	
0701	INVESTIMENTOS					
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares					
070109	Equipamento Administrativo					
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
080501	CONTINENTE					
08050103	FREGUESIAS	259.220,00			259.220,00	
0805010302	Freguesias - Outras					
01	DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO					
0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	133.800,00	181,94		133.981,94	
010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	53.500,00			46.092,60	
010111	REPRESENTAÇÃO					
01011102	Pessoal do Quadro	4.800,00			4.618,06	
010113	Subsídio de Refeição	19.400,00	900,00		18.500,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
01011404	Pessoal contratado a Termo	9.100,00	1.234,57		7.865,43	
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	13.800,00	1.780,25		12.019,75	
01030503	Segurança Social - Regime Geral					
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.000,00			12.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.000,00	2.000,00		3.000,00	
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria					
020225	Outros serviços					
01	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS					
0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	258.300,00	181,94		258.481,94	
010111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
010111	REPRESENTAÇÃO					

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0704	01011102	Pessoal do Quadro	4.800,00	181,94		4.618,06	
	01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	194.240,00	6.618,06		187.621,94	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	48.000,00	607,40		47.392,60	
	010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	4.900,00	181,94		4.718,06	
	010111	Pessoal Contratado a Termo	34.600,00	980,00		33.620,00	
	01011102	REPRESENTAÇÃO					
	010113	Pessoal do Quadro	50.200,00	1.300,00		48.900,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	13.300,00	0,43		13.300,43	
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	01011404	Pessoal Contratado a Termo					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.600,00	81,00		3.519,00	
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	36.000,00	810,00		35.190,00	
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	23.400,00	280,25		23.119,75	
	01030503	Segurança Social - Regime Geral					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	7.500,00	2.500,00		5.000,00	
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	2.000,00			4.500,00	
	020108	Material de Escritório					
0705	01	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	238.880,00	181,94		239.061,94	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	16.500,00	7.407,40		23.907,40	
	010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	4.800,00	900,00		4.618,06	
	010111	Pessoal Contratado a Termo	22.600,00	181,94		23.500,00	
	01011102	REPRESENTAÇÃO					
	010113	Pessoal do Quadro	4.600,00	1.234,57		5.834,57	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011404	Pessoal Contratado a Termo					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	10.000,00	1.780,25		11.780,25	
	01030503	Segurança Social - Regime Geral					
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050103	FREGUESIAS	318.975,00			318.975,00	
	0805010302	Freguesias - Outras					
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	299.270,00			299.270,00	
	08070104	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários					
08		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0801		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	96.600,00	290,60		96.890,60	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	20,00	5.000,00		5.020,00	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010107	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença					
	010111	REPRESENTAÇÃO					
	01011102	Pessoal do Quadro	7.600,00	290,60		7.309,40	
0802		DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	139.170,00	181,94		139.351,94	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	4.800,00	181,94		4.618,06	
	010111	REPRESENTAÇÃO					
	01011102	Pessoal do Quadro					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	500,00	1.000,00		1.500,00	
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES						
01011102	02	Pessoal do Quadro	4.800,00	181,94		4.800,00			4.618,06	
0201		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
020118		AQUISIÇÃO DE BENS	33.000,00			33.000,00			38.000,00	
020119		Livros e Documentação Técnica	10.208,20			10.208,20			9.808,20	
020120		Artigos Honoríficos e de Decoração	1.050,00			1.050,00			1.950,00	
020121		Material de Educação, Cultura e Recreio	45.380,00			45.380,00			48.148,23	
0202		Outros Bens								
020202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	22.545,00			22.545,00			19.895,00	
020210		Limpeza e Higiene	15.000,00			15.000,00			10.800,00	
020215		Transportes	6.000,00			6.000,00			6.520,00	
020225		Formação	166.545,00			166.545,00			152.251,08	
04		Outros Serviços								
0405		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
040501		ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
04050105		CONTINENTE								
0407		Escolas e Jardins de Infância	9.575,00			9.575,00			1.125,00	
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								
04070104		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								
07		Outras	230.450,00			230.450,00			242.775,69	
0701		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
070102		INVESTIMENTOS								
07010203		HABITAÇÕES								
070110		Reparação e Beneficiação	14.500,00			14.500,00			13.000,00	
07011002		EQUIPAMENTO BÁSICO								
08		Outro	31.535,00			31.535,00			38.215,00	
0807		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
080701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								
08070105		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								
0903		Outras	33.500,00			33.500,00			36.800,00	
01		DIVISÃO DE DESPORTO								
0101		DESPESAS COM O PESSOAL								
010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	100.700,00			100.700,00			100.881,94	
010106		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	62.200,00			62.200,00			55.400,00	
010111		Pessoal Contratado a Termo								
01011102		REPRESENTAÇÃO								
010113		Pessoal do Quadro	4.900,00			4.900,00			4.718,06	
010114		Subsidio de Refeição	24.600,00			24.600,00			23.800,00	
01011404		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL								
0103		Pessoal Contratado a Termo	17.200,00			17.200,00			15.965,00	
010305		SEGURANÇA SOCIAL								
01030503		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
02		Segurança Social - Regime Geral	28.000,00			28.000,00			26.500,00	
0201		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
020117		Ferramentas e Utensílios	7.350,00			7.350,00			8.400,00	
020121		Outros Bens	151.095,00			151.095,00			143.595,00	
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
020204		Locação de Edifícios	350,00			350,00			7.450,00	
020210		Transportes	10.095,00			10.095,00			7.495,00	
020225		Outros Serviços	566.080,00			566.080,00			570.480,00	
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								
04070104		Outras	318.830,00			318.830,00			350.630,00	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
0701		INVESTIMENTOS								
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	46.585,00			46.585,00			32.335,00	
07011002		Outro							1.000,00	
070112		Artigos e Objectos de Valor								

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES							
0904	08 0807 080701 08070105	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras	44.710,00	18.000,00		44.710,00			26.710,00		
	01 0101 010103 010109 01010905 010111 01011102 010114 01011403 01011406 010115	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Vestuário e Artigos Pessoais Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação do Bens Transportes Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Utilização de Infra-Estruturas de Transportes Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras Escolas e Jardins de Infância INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras	308.630,00	5.318,06		308.630,00			303.311,94		
	02 0201 020107 020121 0202 020203 020210 020214 020221 020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Vestuário e Artigos Pessoais Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação do Bens Transportes Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Utilização de Infra-Estruturas de Transportes Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras Escolas e Jardins de Infância INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras	4.800,00	181,94		4.800,00			4.618,06		
	04 0405 040501 04050103 04050105 0407 040701 04070104	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras Escolas e Jardins de Infância INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras	71.700,00	700,00		71.700,00			71.000,00		
	07 0701 070110 07011002	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	1.870,00	1.000,00		1.870,00			2.870,00		
10 1001	0701 070110 07011002	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	2.000,00	14.700,00		2.000,00			3.200,00		
	02 0201 020115 020121 0202 020225	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene	2.000,00	3.000,00		2.000,00			106.080,00		
	01 0101 010103 010111 01011102 010115	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene	162.500,00	4.000,00		162.500,00			19.135,00		
	02 0201 020115 020121 0202 020225	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene	275.500,00	1.000,00		275.500,00			343.127,00		
	07 0701 070110 07011002	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	141.900,00	11.400,00		141.900,00			1.000,00		
1002	0701 070110 07011002	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	265.300,00	48.461,14		265.300,00			216.838,86		
	02 0201 020115 020121 0202 020225	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene	42.500,00	3.000,00		42.500,00			39.500,00		
	01 0101 010103 010111 01011102 010115	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene	92.020,00	318,06		92.020,00			91.701,94		
	02 0201 020115 020121 0202 020225	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene	4.800,00	181,94		4.800,00			4.618,06		
	0201 02011 020111 020115	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene	5.500,00	1.000,00		5.500,00			4.500,00		
	0202 020202	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene	60.100,00	10.000,00		60.100,00			70.100,00		

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
1003	020217	Publicidade	100,00	1.000,00	5.000,00		1.100,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	31.500,00				26.500,00	
	01	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	219.250,00		1.818,06		217.431,94	
	010111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	0101102	REPRESENTAÇÃO	4.800,00		181,94		4.618,06	
	010115	Pessoal do Quadro	1.850,00				3.850,00	
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	2.100,00				3.100,00	
	02	Outros Encargos com a Saúde						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	25.500,00		2.000,00		23.500,00	
	020121	Outros Bens						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	269.000,00				369.400,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	279.900,00		9.000,00		270.900,00	
	020225	Outros Serviços						
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	080501	CONTINENTE						
	08050103	FREGUESIAS						
0805010302	Freguesias - Outras	100,00				8.100,00		
1004	02	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	020101	AQUISIÇÃO DE BENS	51.000,00				54.000,00	
	020115	Matérias-primas e Subsidiárias						
	0202	Prêmios, Condecorações e Ofertas						
	020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	216.000,00		2.200,00		218.200,00	
	07	Conservação de Bens						
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	070104	INVESTIMENTOS	511.800,00		109.100,00		402.700,00	
	07010405	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
	070110	Parques e Jardins	83.000,00		2.000,00		81.000,00	
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO						
	1101	01	Outro					
		0101	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE					
		010103	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
010106		DESPESAS COM O PESSOAL	79.210,00		709,40		78.500,60	
010111		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	8.000,00				27.857,40	
0101102		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
010113		Pessoal Contratado a Termo						
010114		REPRESENTAÇÃO	7.800,00		290,60		7.509,40	
010115		Pessoal do Quadro	8.300,00				9.950,00	
010115		Subsídio de Refeição						
0102		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.600,00				2.834,57	
010202		Pessoal Contratado a Termo	1.250,00				2.290,00	
0103		Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
010305		ASONS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	6.677,00				7.677,00	
1102		02	Horas Extraordinárias					
	0202	SEGURANÇA SOCIAL						
	020225	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4.000,00				8.580,25	
	01	Segurança Social - Regime Geral						
	010103	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.500,00		2.750,00		4.750,00	

52.771,94

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
010111	REPRESENTAÇÃO	4.800,00		181,94		4.618,06	
01011102	Pessoal do Quadro						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	64.591,00		16.535,00		48.056,00	
020121	Outros Bens						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.185,00		1.185,00		6.185,00	
020209	Comunicações						
020210	Transportes						
020225	Outros Serviços	195.640,00	6.185,00	19.965,00		175.675,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
040501	CONTINENTE						
04050103	FREGUESIAS						
0405010302	Freguesias - Outras	50.000,00	2.350,00	5.000,00		52.350,00	
0406	SEGURANÇA SOCIAL	5.000,00					
040601	Sistemas de Solidariedade e Segurança Social						
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	19.080,00				19.080,00	
04070104	Outras						
05	SUBSÍDIOS						
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS						
050101	PÚBLICAS		37.000,00			37.000,00	
05010102	Outras						
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070107	Equipamento de Informática						
070108	Software Informático	4.500,00	4.500,00			4.500,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250,00	250,00			250,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00		5.350,00		54.650,00	
08070103	Instituições diversas de Carácter Social						
01	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE						
0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	117.590,00				117.771,94	
010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	20.000,00	181,94			12.592,60	
010111	Pessoal Contratado a Termo						
01011102	REPRESENTAÇÃO						
010113	Pessoal do Quadro	4.800,00		181,94		4.618,06	
010114	Subsídio de Refeição	20.600,00		900,00		19.700,00	
01011404	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
0103	Pessoal Contratado a Termo	5.300,00		1.234,57		4.065,43	
010305	SEGURANÇA SOCIAL						
01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
02	Segurança Social - Regime Geral	9.000,00		1.780,25		7.219,75	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
020121	Outros Bens	38.235,00		9.500,00		28.735,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020225	Outros Serviços	147.450,00	23.500,00			170.950,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070107	Equipamento de Informática	4.500,00		4.500,00		4.500,00	
070108	Software Informático	250,00		250,00		250,00	
070109	Equipamento Administrativo	23.135,00		4.500,00		18.635,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	15.860,00		9.500,00		6.360,00	
02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
12	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
1201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						

1103

1201

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA FCONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
1202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Estudos, Fareceres, Projectos e Consultadoria Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo EQUIPAMENTO BÁSICO Outro DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMILIAS Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Reparação e Beneficiação CONSTRUÇÕES DIVERSAS Parques e Jardins DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras FAMILIAS Outras	9.505,00 221.850,00 22.690,00 640,00 126.190,00 4.800,00 32.790,00 948.115,00 25.055,00 24.000,00 35.945,00 1.250,00 37.000,00	606,30 1.630,00 13.893,70 100,00 181,94 181,94 11.500,00 27.130,00 10.000,00 18.500,00 32.000,00 4.740,00		8.898,70 220.220,00 8.796,30 540,00 126.371,94 4.618,06 44.290,00 920.985,00 15.055,00 42.500,00 32.045,00 33.250,00 32.260,00		
TOTAL ...		37.486.421,17	15.800.628,79	2.283.893,79		51.003.156,17	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...			1.662.222,26	889.577,09			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			14.138.406,53	1.394.316,70			

Aprovada em reunião de _____

Em _____ de _____
O Presidente da Câmara, James Nash

Os Vereadores: Carly's
Gracia
Gracia
Gracia
Gracia

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
07	VENDE DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
0702	SERVIÇOS	60.000,00		60.000,00			
070208	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e Desport						
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS						
07020909	Reembolso de Seguros	500,00		20,00		480,00	
07020910	Instalações Desportivas, Culturais, Recreativas		60.000,00			60.000,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
0801	OUTRAS						
080199	OUTRAS						
08019903	IVA Reembolsado						
08019999	Diversas		10,00			10,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10,00			10,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						
100306	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-F	100,00	8.785.877,75			8.785.977,75	
10030603	III Quadro Comunitário						
12	PASSIVOS FINANCEIROS						
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	100,00	4.730.857,25			4.730.957,25	
120602	Sociedades Financeiras						
TOTAL, ...		60.700,00	13.576.755,00	60.020,00		13.577.435,00	
TOTAL DO SALDO UTILIZADO							
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			60.020,00			60.020,00	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...			13.516.735,00				

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, Luiz Antônio de Paula Roberto

Os Vereadores: Carlos Jomary, Luiz Antônio, Gasparino, Roberto

Aprovada em reunião de _____